EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1533/2026

HORÁRIOS E DATAS: (horário de Brasília/DF).

Início das Propostas: 25/09/2026 08:00
Limite para Impugnação: 02/10/2026 23:59
Limite para Esclarecimentos: 02/10/2026 23:59
Limite p/ Recebimento de Propostas: 07/10/2026 08:00
Abertura das Propostas: 07/10/2026 09:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://portaldecompraspublicas.com.br/

ID. Do processo: 512770

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, com montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer de Maragogi/AL.

REGISTRO DE PREÇOS: (X) SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Maior desconto
MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1533/2026

O PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL,inscrito no CNPJ n°12.124.522/0001-96,**torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica,**nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal n°830/2024, Decreto Municipal n° 001 de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda,de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, com montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer de Maragogi/AL. na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.2. O critério de julgamento adotado será menor preço por Lote, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação atraves do sitio: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: (https://portaldecompraspublicas.com.br/).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumecomo firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Os ditens serão de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projetoexecutivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civilcom dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ouparente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo

entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances ede julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horárioestabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamentofavorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lein.º 14.133, de 2021.

3.3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.3** ou **3.3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.3.12. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.3.13. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de

que trata o subitem acima.

3.3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.3.15. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, por lote; e

3.3.16. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço por lote.

3.3.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.3.11possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.3.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negóciosdiante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.3.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possacomprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, sem contudo se identificar:

4.1.1. Será obrigatório a inclusão de garantia de proposta no percentual de 1% (um porcento), calculado sobre o valor da proposta inicial apresentada.

4.1.2. valor unitário, subtotal do item e valor total do item;

4.1.3. Marca;

4.1.4. Fabricante;

4.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,

tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execuçãodo objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação deerro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas,em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso deexecutar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contrataçõespúblicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço por lote, o preço já decorrente da aplicação do descontoofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados podeensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso

verificadaa ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento emtempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levadoa efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarãoda fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor** unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao últimopor ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relaçãoaos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será nos termos do art. 57 da Lei Federal 14133/2021.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa

aberto.

5.11. O licitante poderá dar novos lanços de acordo com a sequência do sistema.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa

"aberto", oslicitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período deduração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será

suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa depequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais dafase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº

14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em atocontínuo à classificação;avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidosou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do município do órgão ou entidade da Administração Pública municipal licitante ou no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembrode 2009.

5.20.2.5. As propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificadoem razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta

adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos nesteEdital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral daUnião https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União: https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep .

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/;

d) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil,no link: http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrosconsultas-cnpj.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sóciomajoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos

societários, linhas de fornecimento similares,dentre outros.

6.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassicação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição departicipação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinaráa proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o dispostono artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1.contiver vícios insanáveis;

6.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde queinsanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro,que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade esobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço

global ou empreitada integral, semi- integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade deesclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove aexequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, comos respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá´ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substânciadas propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento deimpostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Poderá por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo

entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar acapacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados emtradução livre.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, seráfeita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitaçãoeconômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo para oconsórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação, quando solicitados pelo pregoeiro, poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitidopor órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao

disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidõesconstitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.9.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitaçãoanteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.).

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desdeque necessária para apurar

fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta queatenda ao presente edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, **e não** como condição para participação na licitação (art. 4° do Decreto n° 8.538/2015).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusãode licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de .... (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.8.1 o prazo de validade;

9.8.2 a data da emissão;

9.8.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.8.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.8.5 o valor a pagar; e

9.8.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação

da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Prazo de pagamento

9.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *XXXX* de correção monetária.

Forma de pagamento

9.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Exigências de habilitação

9.21 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.22 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.23 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.24 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.25 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.26 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.27 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.28 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.29 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.30 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf — DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.31 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS — CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.32 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Qualificação Econômico-Financeira

9.33 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.34 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da

sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.35 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.35.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.35.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.35.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.35.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.36 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo.

9.37 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.38 De acordo com o Decreto Municipal nº 99/2023 que adotou a IN RFB nº 1234/2014 e suas alterações para fins de retenção do IRRF nas contratações de bens e nas prestações de serviços realizadas pelo Município de MARAGOGI/AL e dá outras providências.

9.38.1 Art. 2º A partir de 22 de janeiro de 2024, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre pagamentos destinados aos fornecedores, pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, fornecimento ou disponibilização de bens, com bases nas premissas constantes na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e seus anexos, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos moldes aplicáveis aos órgãos e entidades da administração pública municipal;

9.38.2 §1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de

pagamento por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

a. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ouinabilitação do licitante:

i. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

ii. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

ii. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata dejulgamento.

b. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

c. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

d. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

e. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

f. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até quesobrevenha

decisão final da autoridade competente.

g. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

h. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:

https://maragogi.al.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.2.1 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.4 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.5 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.6 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação,

quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta emespecial quando:

13.1.3 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.4 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retiraro instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsadurante a licitação

13.1.9 fraudar a licitação

13.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.11 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.13 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração

poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.1.14 advertência;
13.1.15 multa;
13.1.16 impedimento de licitar e contratar e
13.1.17 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.18 Na aplicação das sanções serão considerados:
13.1.19 a natureza e a gravidade da infração cometida.
13.1.20 as peculiaridades do caso concreto
13.1.21 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
13.1.22 os danos que dela provierem para a Administração Pública
13.1.23 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dosórgãos de controle.

13.1.24 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.1.25 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.1.26 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) diasúteis, contado da data de sua intimação.

13.1.27 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens acima, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.1.28 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar,em

decorrência da prática das infrações dispostas neste edital em como pelas infrações administrativas previstas nos itens mencionado que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

13.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitarou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia deproposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.3 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, queavaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provasque pretenda produzir.

13.4 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração deinidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, edecidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito

suspensivo do ato ou da decisão recorrida até quesobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.8 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame em campo próprio do sistema.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial noprazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica no portal de compras publicas.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada peloagente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

15.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema Bolsa Nacional de Compras BNC (www.portaldecompraspublicas.com.br);

b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema Portal de compras publicas, semqualquer falseamento da verdade;

c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitado no presente Edital(e seus apêndices);

d) Manter-se *logado* (*online*) ao Sistema BNC e acompanhando os trabalhos de processamentodo certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;

e) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via *CHAT*;

f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;

g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br, na seção de editais e licitações;

h) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;

i) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;

j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP, como durante toda a vigência da ARP e da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;

k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;

l) Não cometer fraude fiscal;

m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;

n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;

o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica no Comprasnet qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;

p) As demais obrigações encontra-se no TR no item 21.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulada ata da sessão pública no sistema eletrônico .

16.2 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

a) ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema BNC, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.

b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro no Sistema BNC, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e

devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

16.3 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos nãocontaminados pela ilegalidade declarada.

16.4 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

16.5 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

16.6 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente peloPregoeiro e constará da Ata da Sessão eletrônica.

16.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia viaCHAT, como também registrando no Sistema BNC a nova data e horário para a sua continuidade.

16.9 Em face do horário, poderá o Pregoeiro estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT

16.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horáriode Brasília - DF.

16.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da

condução ou do resultado do processo licitatório.

16.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: licitacao@MARAGOGI.al.gov.br e endereço eletrônico -PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br).

16.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.17.1 ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar
16.17.2 ANEXO II – Termo de Referência
16.17.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
16.17.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta

Maragogi – AL, 18 de setembro de 2026

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Processo Administrativo 1.533/2026

Nos termos do Inciso I, art. 18 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 830/2024 e com o Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2025 (art. 30).

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, com montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer de Maragogi/AL.
Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos destinados à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e de lazer promovidos pelo Município de Maragogi/AL, conforme demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, a Lei Municipal nº 830/2024, o Decreto Municipal nº 001/2025, bem como normas técnicas de segurança, acessibilidade e demais legislações aplicáveis à realização de eventos públicos.

2. Diagnóstico da Situação Atual

O Município de Maragogi/AL desenvolve, de forma contínua e planejada, diversas ações voltadas à promoção de eventos institucionais, culturais, esportivos e de lazer, os quais integram a política pública municipal de fomento à cultura, ao turismo e à integração social. Tais eventos, além de atenderem ao interesse público primário, exercem relevante função econômica, contribuindo para a dinamização da atividade turística local, incremento da renda e fortalecimento do comércio e dos serviços.

Para a adequada realização dessas atividades, faz-se imprescindível a disponibilização de infraestrutura temporária específica, composta por estruturas físicas, equipamentos técnicos e serviços operacionais, tais como palcos, sistemas de sonorização e iluminação, tendas, sanitários químicos, geradores de energia, disciplinadores de público, entre outros. Trata-se de elementos indispensáveis à viabilização dos eventos,

especialmente quanto aos aspectos de segurança, organização, acessibilidade, conforto e atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

No entanto, a Administração Municipal não dispõe, em seu patrimônio, de estrutura própria suficiente — nem sob o aspecto quantitativo, nem qualitativo — para atender às demandas recorrentes e variáveis ao longo do exercício. A eventual aquisição desses bens permanentes, além de demandar elevado investimento inicial, não se mostra economicamente viável, considerando a natureza eventual e diversificada de sua utilização, bem como os custos associados à manutenção, armazenamento, transporte e operação dos equipamentos.

Ademais, verifica-se que a execução dos eventos exige não apenas a disponibilização dos equipamentos, mas também a prestação de serviços especializados, incluindo montagem, desmontagem, operação técnica e suporte durante a realização das atividades, o que reforça a necessidade de contratação de empresa especializada, dotada de capacidade técnica e operacional compatível com as exigências do objeto.

Importa destacar, ainda, que há contrato administrativo vigente para prestação de serviços similares, celebrado sob a égide da Lei nº 8.666/1993, o qual se encontra em fase de encerramento. Tal circunstância evidencia risco concreto de descontinuidade na prestação dos serviços, caso não seja promovida, em tempo hábil, nova contratação alinhada ao regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133/2021.

A ausência de contratação comprometeria diretamente a execução do calendário anual de eventos do Município, podendo resultar na impossibilidade de realização de atividades programadas, prejuízo à imagem institucional da Administração, redução do fluxo turístico e impactos negativos na economia local, além de potencial insatisfação da população.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de estruturação de solução contratual eficiente, que permita à Administração atender, de forma contínua, segura e economicamente vantajosa, às demandas relacionadas à realização de eventos públicos, assegurando o cumprimento das finalidades institucionais e a observância dos princípios da eficiência, planejamento e continuidade do serviço público.

3. Necessidade da Contratação

A presente contratação revela-se necessária e imprescindível para assegurar a adequada execução das políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Maragogi/AL nas áreas de cultura, esporte, lazer e promoção institucional, as quais se materializam, em grande

medida, por meio da realização de eventos públicos. Tais eventos não possuem caráter meramente recreativo, mas constituem instrumentos legítimos de promoção do interesse público, contribuindo para a valorização cultural, estímulo à prática esportiva, fortalecimento da identidade local e incremento da atividade turística e econômica do município.

A realização desses eventos demanda, de forma indissociável, a disponibilização de infraestrutura temporária adequada, que atenda simultaneamente a requisitos técnicos, operacionais e legais. Nesse contexto, a locação de estruturas e equipamentos especializados — como palcos, sistemas de sonorização e iluminação, tendas, geradores de energia, sanitários químicos, estruturas metálicas e demais itens correlatos — mostra-se essencial para garantir condições mínimas de segurança, acessibilidade, organização e conforto ao público e aos participantes.

Cumpre destacar que tais serviços não se limitam ao simples fornecimento de bens, mas envolvem um conjunto integrado de atividades técnicas, incluindo transporte, montagem, instalação, operação assistida, manutenção durante o evento e posterior desmontagem. Essa complexidade operacional exige a atuação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada, equipamentos adequados e equipe qualificada, apta a atender às exigências normativas, inclusive aquelas relacionadas à segurança do trabalho, prevenção de acidentes e atendimento às normas do Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores.

Ademais, a necessidade da contratação decorre também da inexistência de estrutura própria suficiente por parte da Administração Pública, o que inviabiliza a execução direta dos serviços. A eventual aquisição de tais equipamentos não se revela medida eficiente sob o ponto de vista econômico e administrativo, considerando o elevado custo de aquisição, a necessidade de manutenção contínua, a logística de armazenamento e transporte, bem como a utilização intermitente e variável ao longo do tempo.

Importa ressaltar, ainda, que a demanda possui natureza contínua, embora de execução intermitente, uma vez que os eventos ocorrem ao longo de todo o exercício, conforme calendário previamente planejado, além de demandas extraordinárias que podem surgir. Tal característica impõe à Administração a necessidade de dispor de instrumento contratual flexível, capaz de atender às variações quantitativas e qualitativas da demanda, sem comprometer a eficiência e a economicidade.

A não realização da contratação implicará riscos significativos à Administração Pública, incluindo a inviabilização de eventos programados, o comprometimento da qualidade e segurança das atividades, prejuízos à política pública de cultura e turismo,

além de impactos negativos na economia local e na satisfação da população. Tais consequências evidenciam que a contratação não se trata de mera conveniência administrativa, mas de medida necessária à garantia da continuidade do serviço público e à concretização do interesse coletivo.

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade da contratação, a qual se apresenta como solução adequada, necessária e proporcional para atendimento da demanda administrativa identificada, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. Previsão no Plano de Contratações Anual

Como já informado no Documento de Formalização da Demanda-DFD, o Plano de Contratação Anual está sendo elaborado para aplicação para exercício de 2026, visto que nos anos anteriores não havia legislação acerca do Plano de Contratação Anual, este tópico resta prejudicado, por estar o referido plano em fase de elaboração.

Dessa forma, o processo deverá ser submetido à apreciação conjunta da Secretária Municipal de Planejamento, com pedido expresso de inserção da presente contratação no PCA 2026, considerando sua relevância da contratação/aquisição pretendida, já autorizada pela autoridade competente.

5. Objetivo da Contratação

Garantir a disponibilização de infraestrutura adequada, segura e eficiente para realização de eventos públicos, assegurando qualidade, organização e atendimento às demandas da população.

6. Soluções de Mercado Consideradas

ara atendimento da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado, à luz das características do objeto, da dinâmica da demanda administrativa e dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público:

a) Dispensa de licitação por valor

A contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não se mostra adequada ao caso concreto.

Isso porque a demanda apresenta natureza contínua ao longo do exercício financeiro, ainda que com execuções pontuais e

intermitentes, relacionadas ao calendário de eventos do Município. Tal característica evidencia que a contratação não se restringe a uma necessidade isolada ou de pequeno vulto, mas sim a um conjunto de demandas recorrentes e previsíveis.

Nessa perspectiva, a utilização da dispensa por valor poderia caracterizar fracionamento indevido da despesa, vedado pela legislação, caso a Administração promovesse contratações sucessivas com o intuito de se manter dentro dos limites legais. Além disso, tal solução comprometeria a observância dos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, uma vez que reduziria a amplitude da disputa entre fornecedores.

Ademais, a ausência de procedimento competitivo estruturado dificultaria a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, tanto em termos de preço quanto de qualidade dos serviços, além de aumentar o risco de contratações emergenciais e menos eficientes.

Dessa forma, a dispensa de licitação não se revela juridicamente segura nem tecnicamente adequada para o atendimento da demanda em análise.

b) Pregão Eletrônico tradicional (contrato único)

A realização de Pregão Eletrônico na forma tradicional, com celebração de contrato único, mostra-se juridicamente viável, uma vez que o objeto pode ser classificado como serviço comum, cujas especificações são padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, permitindo o julgamento pelo critério de menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, sob o ponto de vista técnico e operacional, essa alternativa apresenta limitações relevantes. Isso porque a contratação tradicional exige a definição prévia e relativamente precisa dos quantitativos a serem executados ao longo da vigência contratual, o que não se mostra plenamente compatível com a natureza da demanda.

Os serviços de locação de estruturas para eventos possuem forte variabilidade, tanto em volume quanto em características, uma vez que dependem de fatores como o calendário anual, o porte dos eventos, condições climáticas, demandas extraordinárias e decisões administrativas supervenientes. Nesse contexto, a rigidez contratual inerente ao modelo tradicional pode resultar em distorções relevantes.

De um lado, a subestimação dos quantitativos pode levar à insuficiência contratual, comprometendo a realização de eventos e exigindo a celebração de novos contratos ou aditivos, com impactos negativos na eficiência administrativa. De outro lado, a

superestimação pode gerar alocação inadequada de recursos públicos, reduzindo a economicidade da contratação.

Além disso, a menor flexibilidade na execução contratual dificulta a adaptação às necessidades reais da Administração ao longo do tempo, podendo resultar em ociosidade de recursos ou incapacidade de resposta em situações emergenciais.

Assim, embora juridicamente admissível, o modelo tradicional de Pregão Eletrônico não se apresenta como a solução mais eficiente para o caso concreto.

d) Credenciamento de fornecedores

O credenciamento, previsto nos arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, consiste na formação de cadastro de prestadores aptos à execução do objeto, sem a realização de disputa direta de preços, sendo indicado, especialmente, em situações em que há inviabilidade de competição ou necessidade de atendimento simultâneo por múltiplos fornecedores.

No caso em análise, embora o credenciamento possa oferecer vantagens como maior disponibilidade de prestadores e redução do risco de descontinuidade, sua aplicação demanda cautela.

Isso porque o objeto em questão admite competição efetiva entre fornecedores, sendo plenamente possível a definição de especificações técnicas claras e comparáveis, o que viabiliza a realização de procedimento licitatório competitivo. Nesse cenário, a adoção do credenciamento poderia comprometer a busca pela proposta mais vantajosa, uma vez que não há disputa direta de preços, elemento essencial para a promoção da economicidade.

Adicionalmente, a gestão contratual em regime de credenciamento pode se tornar mais complexa, sobretudo quanto à distribuição de demandas entre os credenciados, controle de execução e padronização da qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, embora não seja juridicamente inviável, o credenciamento não se revela a solução mais adequada sob o ponto de vista da eficiência e da economicidade para o presente caso.

e) Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, consiste em procedimento licitatório destinado ao registro formal de preços para futuras e eventuais contratações, conforme a necessidade da Administração.

Essa solução se mostra a mais adequada para o caso concreto, considerando as características da demanda.

Inicialmente, destaca-se que o SRP permite a realização de contratações de forma parcelada, de acordo com a efetiva necessidade administrativa, sem a obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados. Tal característica é especialmente relevante em demandas com elevado grau de variabilidade, como é o caso dos serviços de infraestrutura para eventos.

Sob o aspecto operacional, o modelo confere maior flexibilidade à Administração, permitindo a adequação contínua das contratações ao calendário de eventos e às demandas supervenientes, sem a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios a cada contratação.

Do ponto de vista econômico, o SRP mantém a competitividade do certame, promovendo disputa efetiva entre os licitantes e possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos, em conformidade com o princípio da economicidade. Ademais, contribui para a racionalização dos gastos públicos, evitando contratações desnecessárias ou superdimensionadas.

Outro aspecto relevante refere-se à mitigação de riscos, especialmente quanto à descontinuidade dos serviços. A existência de ata de registro de preços vigente permite à Administração realizar contratações de forma célere, garantindo a continuidade das atividades e maior capacidade de resposta diante de demandas urgentes.

Por fim, o SRP está plenamente alinhado ao princípio do planejamento, na medida em que permite a organização prévia da contratação, com definição de estimativas e condições contratuais, sem prejuízo da flexibilidade necessária à execução.

Conclusão – Opção Adotada

Após a análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

A escolha fundamenta-se na capacidade do modelo de atender às particularidades da demanda, especialmente sua natureza contínua e variável, garantindo flexibilidade operacional, competitividade, economicidade e segurança jurídica.

Dessa forma, define-se a adoção do Pregão Eletrônico com SRP como a forma de contratação a ser utilizada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

7. Estimativa mínimas das quantidades podendo ser necessário

acréscimos conforme demanda administrativa.

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos, operacionais e administrativos, considerando a natureza dos serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, caracterizada pela variabilidade da demanda, execução intermitente e necessidade de atendimento contínuo ao longo do exercício.

Para a adequada definição dos quantitativos, foi realizada análise integrada do calendário oficial de eventos do Município, o qual contempla um conjunto amplo e diversificado de festividades institucionais, culturais, religiosas, esportivas e turísticas, distribuídas ao longo de todo o ano. Dentre esses eventos, destacam-se festividades de grande porte e elevado público, como o Carnaval, o São João, o Festival de Velas de Maragogi, a Vaquejada, o evento Maragogofé, bem como comemorações tradicionais e institucionais, a exemplo da Emancipação Política do Município, além de diversas festas religiosas e comunitárias realizadas em diferentes localidades do território municipal.

Observa-se que tais eventos apresentam características distintas quanto à duração, porte, público estimado e complexidade operacional, variando desde eventos pontuais de pequeno porte até festividades que se estendem por vários dias e exigem infraestrutura robusta, incluindo estruturas de palco, sistemas de sonorização e iluminação de médio e grande porte, geradores de energia, sanitários químicos, disciplinadores de público, estruturas metálicas, além de serviços técnicos especializados.

Nesse contexto, a estimativa dos quantitativos foi construída considerando essa heterogeneidade, de modo a contemplar diferentes cenários de utilização, garantindo que a Administração disponha de instrumentos suficientes para atender tanto às demandas ordinárias quanto às extraordinárias. A metodologia adotada baseia-se na projeção de consumo a partir do calendário anual, aliada à experiência administrativa decorrente de contratações anteriores, o que permite maior precisão na definição dos volumes estimados.

Adicionalmente, foi incorporada margem de segurança operacional, prática recomendada em contratações dessa natureza, tendo em vista a possibilidade de inclusão de novos eventos, ampliação de estruturas previamente planejadas ou ocorrência de demandas supervenientes, como eventos institucionais extraordinários. Tal medida visa evitar insuficiência contratual e assegurar a continuidade dos serviços públicos, em consonância com o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Importa destacar que os quantitativos definidos possuem natureza meramente estimativa, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021,

não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as contratações sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva, assegurando flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e mitigação de riscos associados ao superdimensionamento ou à insuficiência de contratação.

Ressalta-se, ainda, que a definição das unidades de medida — tais como diárias, metros lineares, unidades e serviços — observa os padrões de mercado, contribuindo para maior precisão na formação de preços e comparabilidade entre propostas, além de facilitar a gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa de quantitativos encontra-se devidamente fundamentada no planejamento anual de eventos do Município, sendo compatível com a realidade administrativa, tecnicamente adequada e suficiente para assegurar o atendimento das demandas da Secretaria ao longo da vigência da futura ata de registro de preços, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

O detalhamento encontra-se no Anexo I a este Estudo Técnico Preliminar.

8. Análise de Riscos

A análise de riscos foi realizada considerando todo o ciclo da contratação, desde o planejamento até a execução contratual, com o objetivo de identificar eventos que possam comprometer a eficiência, a segurança, a economicidade e a continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, foram identificados os seguintes riscos relevantes:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
Indisponibilidade de estruturas/equipamentos	Média	Alto	Alto	Adoção do SRP; exigência de capacidade técnica e operacional; planejamento prévio das demandas
Atrasos na montagem/desmontagem	Média	Alto	Alto	Estabelecimento de prazos contratuais claros; aplicação de penalidades; fiscalização

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
				contínua
Falhas técnicas nos equipamentos	Baixa/Média	Alto	Alto	Definição de especificações técnicas detalhadas; exigência de qualificação técnica; manutenção preventiva
Acidentes e riscos à segurança	Baixa	Alto	Alto	Exigência de ART/RT; cumprimento de normas técnicas e de segurança; apresentação de laudos e fiscalização
Condições climáticas adversas	Média	Médio/Alto	Médio/Alto	Planejamento logístico; uso de estruturas adequadas; previsão de planos de contingência
Baixa qualidade na prestação dos serviços	Média	Médio	Médio	Definição de padrões mínimos de qualidade; fiscalização efetiva; aplicação de sanções contratuais
Falhas na gestão e fiscalização contratual	Baixa/Média	Médio	Médio	Designação formal de gestor e fiscal; definição de rotinas de acompanhamento e controle
Variação de preços de mercado	Média	Médio	Médio	Pesquisa de preços consistente; previsão de revisão contratual; utilização do SRP

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
Demandas superiores ao previsto	Média	Médio/Alto	Médio/Alto	Previsão de margem de segurança nos quantitativos; flexibilidade do SRP
Descumprimento contratual pela empresa	Baixa/Média	Alto	Alto	Previsão de sanções administrativas; exigência de garantias; possibilidade de substituição do fornecedor

Conclusão da Análise de Riscos:

Os riscos identificados são compatíveis com a natureza do objeto e encontram-se em níveis administráveis, sendo possível sua mitigação por meio de medidas contratuais, técnicas e de gestão adequadas. A modelagem da contratação, especialmente com a utilização do Sistema de Registro de Preços, contribui significativamente para a redução das incertezas e para a garantia da continuidade dos serviços.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, sob a perspectiva da gestão de riscos, desde que observadas as medidas de mitigação estabelecidas.

9. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha da solução adotada — Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), com julgamento por item organizado em lote único — decorre de análise técnica e comparativa das alternativas disponíveis no mercado, considerando as características específicas do objeto, a dinâmica da demanda administrativa e os princípios que regem as contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público.

Inicialmente, cumpre destacar que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços comuns, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência com base em padrões usuais de mercado. Tal característica viabiliza a adoção da modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, garantindo maior competitividade, transparência e ampliação da disputa entre fornecedores.

No que se refere ao modelo de contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a mais adequada, tendo em vista que a demanda apresenta natureza contínua, porém com execução parcelada e variável, condicionada ao calendário anual de eventos do Município. Os eventos possuem diferentes portes e níveis de complexidade, o que impede a definição rígida e exata dos quantitativos a serem contratados previamente. Nesse contexto, o SRP permite que as contratações sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência contratual, além de conferir maior agilidade e eficiência à gestão pública.

No tocante ao critério de julgamento, optou-se pela adoção do julgamento por item, estruturado em lote único, solução que busca conciliar, de forma equilibrada, os princípios da competitividade e da eficiência administrativa.

A adoção do julgamento por item permite maior detalhamento das propostas, possibilitando a formação de preços individualizados para cada tipo de estrutura ou equipamento, o que favorece a transparência, a comparabilidade entre propostas e a obtenção de valores mais vantajosos para a Administração, em consonância com o princípio da economicidade.

Por outro lado, a organização desses itens em lote único justifica-se pela natureza integrada e interdependente dos serviços a serem contratados. A execução dos eventos demanda a disponibilização simultânea e coordenada de diversos itens — como palcos, sistemas de sonorização, iluminação, geradores, estruturas metálicas, sanitários químicos e demais equipamentos — , os quais devem operar de forma harmônica, sob uma mesma lógica de planejamento, montagem, operação e desmontagem.

A fragmentação da contratação entre múltiplos fornecedores poderia comprometer a eficiência operacional, gerando dificuldades na coordenação das atividades, aumento de riscos logísticos, sobreposição de responsabilidades e maior complexidade na gestão e fiscalização contratual. Ademais, a necessidade de integração técnica entre os diversos componentes da infraestrutura exige padronização de procedimentos e sincronia na execução, o que é mais facilmente alcançado quando há um único responsável pela prestação dos serviços.

Sob o ponto de vista administrativo, a concentração da execução em um único fornecedor contribui para a racionalização dos procedimentos, redução de custos indiretos de gestão, maior clareza na atribuição de responsabilidades e maior efetividade na aplicação de eventuais sanções contratuais.

Importa destacar que tal modelagem não afasta a competitividade do certame, uma vez que o mercado de prestação de serviços de

infraestrutura para eventos é composto, em sua maioria, por empresas que atuam de forma integrada, oferecendo soluções completas que englobam os diversos itens previstos na contratação. Dessa forma, a estruturação em lote único mostra-se compatível com a realidade do mercado fornecedor.

Além disso, a solução adotada contribui para a mitigação de riscos, especialmente aqueles relacionados à descontinuidade dos serviços e à falha na execução integrada das estruturas. A existência de uma ata de registro de preços vigente permite à Administração maior agilidade na contratação, assegurando resposta tempestiva às demandas decorrentes do calendário de eventos e a situações supervenientes.

Por fim, a escolha pelo Pregão Eletrônico com SRP, associado ao julgamento por item em lote único, encontra respaldo nas boas práticas administrativas e na jurisprudência dos órgãos de controle, que admitem a adoção de soluções integradas quando devidamente justificadas pela natureza do objeto e pela necessidade de garantir eficiência e segurança na execução contratual.

Diante do exposto, conclui-se que a solução escolhida é a que melhor atende ao interesse público, por reunir flexibilidade operacional, eficiência administrativa, competitividade, economicidade e segurança jurídica, mostrando-se plenamente adequada às necessidades da Administração Municipal.

10. Justificativa para parcelamento ou não

O objeto será registrado por item, possibilitando fornecimento parcelado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, o que amplia a competitividade e atende ao interesse público, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será estruturada de forma a permitir o fornecimento parcelado do objeto ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a natureza contínua do fornecimento.

O parcelamento do fornecimento mostra-se técnica e economicamente adequado, pois possibilita que a Administração Pública realize as aquisições conforme a demanda real e efetiva, evitando desperdício, em consonância com os princípios do planejamento, economicidade e eficiência.

Além disso, o fornecimento parcelado amplia a competitividade do certame, ao permitir a participação de maior número de fornecedores aptos a atender às requisições de forma continuada, atendendo ao disposto no art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e vantajoso para a Administração.

Ressalta-se que o parcelamento se dará exclusivamente quanto à execução do fornecimento, não havendo fracionamento indevido do objeto para fins de enquadramento em modalidade diversa ou afastamento do dever de licitar, uma vez que a contratação será realizada por meio de procedimento licitatório regular, com critério de julgamento pelo menor preço e adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme previsão legal.

Dessa forma, a opção pelo fornecimento parcelado revela-se a solução mais adequada para garantir a continuidade do abastecimento, a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos.

11. Demonstrativo de resultados pretendidos

- execução eficiente de eventos;
- melhoria da infraestrutura pública;
- aumento da participação popular;
- fortalecimento do turismo;
- padronização das contratações.

12. Providências prévias ao contrato

- Inclusão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026;

- Realização de pesquisa de preços atualizada;

- Elaboração do Termo de Referência;

- Definição do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

- O gestor e fiscal dos contratos devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal nº 001/2025, que aborda sobre as obrigações dos gestores e dos fiscais dos contratos e disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

- Assim, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal, o órgão gerenciador indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:
Fiscal de Contrato: JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS, CPF Nº 108.053.234-06, Coordenador Municipal de Eventos.
Gestor de Contrato: ANA KARLA BARROS PASSOS, CPF nº 036.397.344-32, Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Existe contratação anterior em fase de encerramento, sem

dependência direta.

14. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação, embora não envolva atividade potencialmente poluidora em sentido estrito, apresenta impactos ambientais indiretos associados à realização de eventos públicos, especialmente no que se refere à geração de resíduos, consumo de recursos naturais, emissão de poluentes e utilização de estruturas temporárias.

Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, o que impõe à Administração o dever de considerar, no planejamento e na execução contratual, medidas destinadas à mitigação de impactos ambientais e à promoção do uso racional de recursos.

No caso em análise, os principais impactos ambientais identificados decorrem da natureza dos eventos a serem realizados, os quais envolvem concentração de público e utilização intensiva de infraestrutura temporária. Dentre esses impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos (especialmente plásticos, papéis e materiais descartáveis), o consumo de energia elétrica — frequentemente suprida por geradores —, a emissão de ruídos e gases decorrentes da operação de equipamentos, bem como o uso de sanitários químicos e estruturas metálicas.

A geração de resíduos sólidos constitui um dos principais pontos de atenção, especialmente em eventos de médio e grande porte, nos quais há elevado fluxo de pessoas. Tal situação exige a adoção de medidas voltadas à adequada segregação, coleta e destinação final dos resíduos, preferencialmente com incentivo à reciclagem e redução do uso de materiais descartáveis.

No que se refere ao consumo de energia, destaca-se a utilização de geradores movidos a combustíveis fósseis, o que pode resultar na emissão de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa. Embora, em muitos casos, não haja viabilidade técnica de substituição integral desses equipamentos, é possível adotar medidas mitigadoras, como a exigência de equipamentos mais eficientes, manutenção adequada e dimensionamento compatível com a demanda, evitando desperdícios.

Outro aspecto relevante diz respeito ao uso de sanitários químicos, que demandam manejo adequado de efluentes, devendo a contratada assegurar o correto transporte e destinação final, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Além disso, a montagem e desmontagem de estruturas temporárias pode gerar impactos pontuais ao solo e ao ambiente urbano,

especialmente em áreas públicas, o que reforça a necessidade de utilização de materiais adequados, técnicas apropriadas de instalação e restauração das condições originais do local após a realização dos eventos.

Diante desses impactos, a contratação deverá incorporar, no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual, exigências relacionadas à sustentabilidade, tais como:

- adoção de práticas de gestão adequada de resíduos, com coleta seletiva quando aplicável;
- utilização de equipamentos eficientes e em conformidade com normas ambientais;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos e efluentes;
- redução do uso de materiais descartáveis, sempre que possível;
- cumprimento das normas ambientais, sanitárias e de segurança vigentes;
- responsabilidade da contratada pela recuperação de eventuais danos causados ao local do evento.

Importa ressaltar que tais medidas não apenas reduzem os impactos ambientais, como também contribuem para a melhoria da qualidade dos eventos e para a imagem institucional da Administração Pública, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.

Ademais, a natureza temporária das estruturas utilizadas e a inexistência de intervenções permanentes no meio ambiente reforçam a viabilidade ambiental da contratação, desde que observadas as medidas mitigadoras propostas.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e de baixa a média magnitude, sendo plenamente mitigáveis por meio de planejamento adequado e exigências contratuais específicas, não configurando óbice à contratação, a qual se mostra compatível com o princípio do desenvolvimento sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. Estimativa de Custos

Os custos serão estimados com base em pesquisa de preços de mercado, contratações similares e parâmetros oficiais. A estimativa de logo se solicita ao setor competente, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

16. Impacto Orçamentário

A despesa será custeada por dotações orçamentárias da secretaria

demandante, a ser informada oportunamente, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, com respaldo no orçamento municipal.

17. Conclusão

Diante das análises técnicas realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos mostra-se necessária, adequada e plenamente viável, constituindo medida indispensável para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer.

Restou evidenciado que a Administração Pública não dispõe de meios próprios suficientes para suprir a necessidade identificada, seja sob o aspecto estrutural, técnico ou operacional, sendo a contratação externa a solução que melhor atende ao interesse público. Ademais, a realização dos eventos previstos no calendário municipal revela-se essencial para a execução de políticas públicas nas áreas de cultura, esporte, lazer e turismo, com impactos positivos de ordem social, econômica e institucional.

A análise das soluções de mercado demonstrou que a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), associada ao julgamento por item estruturado em lote único, constitui a alternativa mais eficiente e vantajosa, na medida em que concilia competitividade, economicidade, flexibilidade operacional e segurança jurídica. Tal modelagem permite o atendimento das demandas de forma parcelada e conforme a necessidade, evitando desperdícios de recursos públicos e garantindo maior aderência à realidade administrativa.

No que se refere aos aspectos técnicos, verificou-se que os serviços a serem contratados possuem natureza comum, com especificações padronizáveis, o que possibilita a adequada definição no Termo de Referência e a ampla participação de fornecedores. A estimativa de quantitativos, por sua vez, foi fundamentada no calendário anual de eventos e em dados históricos, refletindo de forma razoável e proporcional a demanda da Administração.

A análise de riscos indicou que os eventos capazes de impactar a contratação são previsíveis e passíveis de mitigação mediante a adoção de medidas administrativas e contratuais adequadas, especialmente no que se refere à exigência de qualificação técnica, definição de prazos, fiscalização eficiente e utilização do Sistema de Registro de Preços como instrumento de flexibilidade e continuidade.

Sob a perspectiva ambiental, concluiu-se que os impactos decorrentes da contratação são indiretos, temporários e

controláveis, podendo ser adequadamente mitigados por meio da adoção de práticas sustentáveis e exigências específicas a serem incorporadas ao instrumento convocatório e ao contrato.

Adicionalmente, a solução proposta encontra-se em consonância com os princípios que regem as contratações públicas, notadamente os do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação pretendida está devidamente justificada, estruturada e alinhada ao interesse público, encontrando-se o presente Estudo Técnico Preliminar apto a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento do processo licitatório.

Maragogi/AL, 28 de abril de 2026.

JHONNY CLÉCIO DE LIRA MELO
CPF nº 110.663.414-43
Diretor Técnico de Departamento em Gestão Cultural

TERMO DE CIÊNCIA DE INDICAÇÃO DE SERVIDOR

Os signatários abaixo, pelo presente termo, **DECLARAM QUE:**

a) Estão cientes da indicação e designação do gestor da secretaria de origem, para atuar junto a equipe da Diretória Especial de Licitações e Contratos na elaboração dos artefatos da contratação;
b) Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas no Decreto Municipal nº001/2025;
c) Estão cientes da indicação e designação para atuar como fiscal do futuro contrato, cumprindo com as determinações postas no ETP, TR e contrato vinculado.
d) Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao contrato.

Maragogi/AL, 28 de abril de 2026.

ANA KARLA BARROS PASSOS
CPF nº 036.397.344-32
Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer
GESTOR DO CONTRATO

JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS
CPF Nº 108.053.234-06
Coordenador Municipal de Eventos
FISCAL DO CONTRATO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	480
2	SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) em polietileno de alta densidade, com teto e dimensões mínimas de 01,16 m x 01,22 m x 02,10 m, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechado com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo transporte, montagem, limpeza e desmontagem, que atendam as normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	160
3	SANITÁRIOS (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS - Locação de banheiro químico individual, portáteis, para Deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Diária	200
4	Gradil Metálico (disciplinador para contenção de público) - Com altura de 1,30m	Metros	1500
5	Fechamento com montagem e desmontagem para isolamento de área, modelo intertraváveis em estrutura de metal na altura mínima de 2,20 metros, acabamento superior sem ponta de lança	Metros	650
6	Locação de tablados (PISO) em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20, com perfil de 3", espessura de 3 mm, revestido com madeirit plastificado de 17 mm, com carpete na cor preta.	Diária	65

7	Locação de tablados (PISO) em módulos de aço medindo 1,60 x 1,60, com perfil de 3", espessura de 3 mm, revestido com madeirit plastificado de 17 mm, com carpete na cor preta.	Diária	65
8	Locação de Praticáveis, plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga 750 kg/m2, pés telescópio, podendo ser ajustados na altura 0,60 a 1,00 metro, piso em compensado naval de 25 mm revestido com carpete na cor preta.	Diária	150
9	Pórtico - em alumínio P-30, medindo 4m altura x 3m largura	Diária	40
10	Pórtico - em alumínio P-30, medindo 5m altura x 3m largura	Diária	40
11	Pórtico - em alumínio P-30, medindo 7m altura x 5m largura	Diária	15
12	Pórtico - em alumínio P-30, medindo 9m altura x 5m largura	Diária	15
13	House Mix - estrutura em alumínio coberta com lona anti-chama e anti-mofo, com um piso e guarda corpo, no tamanho de 9 m2. Aterrado conforme exigências do corpo de bombeiros, com extintores e a sinalização exigida na legislação.	Diária	35
14	House Mix - estrutura em alumínio coberta com lona anti-chama e anti-mofo, com dois pisos e guarda corpo, no tamanho 9 m2. Aterrado conforme exigências do corpo de bombeiros, com extintores e a sinalização exigida na legislação.	Diária	35
15	House Mix - estrutura em alumínio coberta com lona anti-chama e anti-mofo, com dois pisos e guarda corpo, no tamanho 16 m2. Aterrado conforme exigências do corpo de bombeiros, com extintores e a sinalização exigida na legislação.	Diária	15
16	PA FLY - estrutura metálica em BOXTRUSS 1mx9m	Diária	20
17	PA FLY - estrutura metálica em BOXTRUSS 2mx9m	Diária	20
18	BACKDROP Q15- estrutura metálica BOXTRUSS 1mx1m	Diária	20
19	BACKDROP Q15- estrutura metálica BOXTRUSS 2mx2m	Diária	65
20	BACKDROP Q15 - estrutura metálica BOXTRUSS 3mx3m	Diária	65
21	BACKDROP Q15- estrutura metálica BOXTRUSS 5mx3m	Diária	25
22	BACKDROP Q15- estrutura metálica BOXTRUSS 6mx3m	Diária	15

23	BACKDROP Q15- estrutura metálica BOXTRUSS 8mx3m	Diária	15
24	ARQUIBANCADA - estrutura metálica com comprimento de 10 metros lineares, 04 (quatro) degraus, guarda corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirit com espessura mínima de 20 mm e pintado na cor preta, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diária	15
25	ARQUIBANCADA - estrutura metálica com comprimento de 20 metros lineares, 04 (quatro) degraus, guarda corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirit com espessura mínima de 20 mm e pintado na cor preta, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diária	15
26	ARQUIBANCADA - estrutura metálica com comprimento de 10 metros lineares, 06 (seis) degraus, guarda corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirit com espessura mínima de 20 mm e pintado na cor preta, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Diária	15
27	PISO ELEVADO - estilo torre de observação, com sua base medindo 2,56 m2, sendo 1,60 m x 1,60 m, altura do piso para o solo medindo 1,80 metros, com guarda corpo nas duas laterais e na frente, ficando os fundos com escada para subida e descida dos seguranças e bombeiros.	Diária	15
28	SONORIZAÇÃO TIPO 1 - (Pequeno Porte). 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas 04 Caixas ativas 300W RMS contínuos cada, com tripé, 01 microfone sem fio para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 02 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Diária	100
29	SONORIZAÇÃO TIPO 1 - (Pequeno Porte). 01 mesa com 12 canais contendo o mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas 04 Caixas ativas 300W RMS	Diária	35

	contínuos cada, com tripé, 01 microfone sem fio para voz com freqüência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 02 Microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.		
30	SONORIZAÇÃO TIPO 2 - (Pequeno Porte). Configuração mínima de 01 (UMA) console mixer (mesa de som) de 16 (dezesseis) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 caixas de frequências altas e 04 caixas de graves, com 01 cubo de baixo, 01 cubo de guitarra, 04 retornos, 04 microfones com fio, 01 microfone sem fio, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Diária	15
31	SONORIZAÇÃO TIPO 3 - (Médio Porte). com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18’’ (dezoito polegadas) e 12 (oito) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Diária	15
32	SONORIZAÇÃO TIPO 3 - (Grande Porte). com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com spliter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital,	Diária	20

	estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18'' (dezoito polegadas) e 16 (dezesseis) caixas acústicas de freqüências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.		
33	SONORIZAÇÃO TIPO 4 - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 16 caixas tree-way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; Side Fill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas Line Array tree-way , conetiva vertical de 10	Diária	20

	graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2.400 watts em 8 Omh cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.		
34	TORRES DE DELAY, montadas em estruturas metálicas de box truss q30, de 05 a 06 mts de altura por 01 a 03 mts de largura, em forma de trave de gol, com sistema de sonorização com 02 caixas de frequência altas e 02 de frequência baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio e cabeamento de até 100 metros de distância do palco.	Diária	20
35	ILUMINAÇÃO TIPO I - (Pequeno Porte). Contendo um mínimo de (dez) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 06 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalações e desmontagem.	Diária	20
36	ILUMINAÇÃO TIPO II - (Médio Porte). Com 01 mesa computadorizada 2048; 48 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 02 Amplificadores de Sinal DMX de 8 vias; 06 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 500 watts; 40 metros de Q 30 em aluminio especial; 12 box Truss específicos; 04 corner box Truss específicos; 12 corner 4 faces Q 30; 12 talhas de 1 tonelada, elevação de até 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 4 pontos, incluindo pessoal para transporte, montagem, instalações e desmontagem.	Diária	20
37	ILUMINAÇÃO TIPO III - (Grande Porte). contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 16 movie head e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diária	25
38	ILUMINAÇÃO PORTE UM – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	Diária	20
39	ILUMINAÇÃO PORTE DOIS – Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com	Diária	20

	manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX;Sistema de intercon com 3 pontos.		
40	ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS – Com no mínimo 01 mesa digital para controle de pelo menos 32 movings, 160 refletores de 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 48 refletores foco 1 de 1000 watts, 24 refletores foco 5 de 1000 watts, 32 acl 04 strobo dmx 3000 watts, 08 elipsoidal 1000 watts, 02 canhões seguidores de 1200 watts, 12 set light, 04 mini brute de 6 lâmpadas, 02 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 02 ventiladores, 72 canais de dimmer digital main power iluminação, distribuidora de ac atraves de chave reversora 220/380 volts de 250ª, disjuntor geral de 225ª. Treliças em alumínio contendo: 16 meio-box truss, 44 metros linear de P30 de 4 metros, 16 metros linear de P30 de 2 metros, 08 metros linear de P30 de 1 metro, 08 metros linear de P30 de ½ metro, 06 peças sleeve, 06 peças pau-descarga, 06 peças base tubular, 06 adaptadores de box, 06 dobradiças dupla P30, 24 algemas duplas, 06 talhas para 01 tonelada com corrente de 10 metros, 12 cintas para suportar 1000 KG cada.	Diária	20
41	REFLETOR DE LED COM BRAÇO SUPORTE DE 400w, para uso e iluminação em palco, pórtico, outdoor, testeira em lona.	Diária	20
42	PAINEL DE LED de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados, sendo 5 metros de largura por 4 metros de altura.	Diária	20
43	PAINEL DE LED de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados, sendo 5 metros de largura por 4 metros de altura.	Diária	15
44	PAINEL DE LED de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 24 metros quadrados, sendo 6 metros de altura por 4 metros de largura.	Diária	20
45	PAINEL DE LED de definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 24 metros quadrados, sendo 6 metros de altura por 4 metros de largura.	Diária	10
46	TELÃO - para projeção com 4m de largura x 3m de altura, em estrutura em alumínio Box Truss, com 01 (um) técnico habilitado com registro profissional, com projetor de Resolução SVGA 800 x 600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.000:1, Full HD, USB, incluindo transporte e montagem.	Diária	20
47	TESTEIRA DE LED – de alta definição, com mínimo de 20 mm por polegada de área, com alta resolução e definição,	Diária	20

	com dimensões 01 m de altura e 14 m em largura, com montagem e desmontagem, aterramento, incluindo transporte e operador, interligada com a house mix para divulgação de ações do município.		
48	PALCO 6x6m - com acessibilidade para atender a subida do palco, com escada de acesso na largura de 1 metro, palco medindo 6 metros de frente por 6 metros de fundo e 9 metros de altura na frente e 7 metros nos fundos, com coberta uma água em lona anti chama e anti mofo na cor branca no (teto e fundos), em estrutura de alumínio Box truss P50, com montagem e desmontagem, piso em estrutura tubular de aço galvanizado com altura de 0,80 cm, coberto com compensado naval ou madeirit, com espessura mínima de 25 mm, coberto em carpete preto, com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros.	Diária	20
49	PALCO 9x9m - com acessibilidade, medindo 9 metros de frente por 9 metros de fundo e 9 metros de altura, com coberta duas águas em lona anti chama e anti mofo (teto, laterais e fundo), em estrutura de alumínio Box truss P50, com montagem e desmontagem, piso em estrutura tubular de aço galvanizado com altura de no mínimo 1,60m e no máximo 1,80m do solo, coberto com compensado naval ou madeirit com espessura mínima de 25 mm, com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, com escada de acesso de largura mínima de 2 metros, com fechamento em seu entorno.	Diária	20
50	PALCO 9x7m - com montagem e desmontagem, nas dimensões de 09m de frente x 07m de profundidade e 9 metros de altura, com cobertura em Box truss, em duro alumínio com cobertura em duas águas, em lona anti chama e anti mofo (teto, laterais e fundo), piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,60m e no máximo até 1,80m, com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso, com fechamento em seu entorno.	Diária	20
51	PALCO 12X08m - Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m. Com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso e com fechamento em seu entorno.	Diária	20
52	PALCO 12X12m - com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente, 12 metros de profundidade e 09 metros de altura, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, em lona anti chama	Diária	20

	e anti mofo (teto, laterais e fundo), piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta e carpete na cor preta, com guarda corpo nas duas laterais e fundo; altura do solo de no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m. Com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso, com fechamento em seu entorno.		
53	PASSARELA EM FORMA DE T - com montagem e desmontagem, sendo uma na vertical no tamanho 6.60 metros de comprimento por 2.20 metros de largura, saindo do palco encontrando-se com uma outra parte horizontal medindo de um lado a outro 4.40 metros de comprimento por 2.20 metros de largura, com mesma altura do palco que pode ser no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m, fechado lateralmente com malha preta ou semelhante a fim de impedir acesso por baixo da mesma.	Diária	20
54	CAMARIM Stand climatizado medindo 3X3m, com montagem e desmontagem, em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, com calha de luz e 02 pontos de energia, com piso em madeira e carpete preto no seu interior e coberto de tenda modelo chapéu de bruxa em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com extintores sinalizados conforme exigências do corpo de bombeiros.	Diária	100
55	CAMARIM Stand climatizado medindo 3X3m, com montagem e desmontagem, em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, com calha de luz e 02 pontos de energia, com piso em madeira e carpete preto no seu interior e coberto de tenda modelo chapéu de bruxa em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com extintores sinalizados conforme exigências do corpo de bombeiros.	Diária	35
56	CAMARIM Stand climatizado medindo 4X4m, com montagem e desmontagem, em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, com calha de luz e 02 pontos de energia, com piso em madeira e carpete preto no seu interior e coberto de tenda modelo chapéu de bruxa em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com extintores sinalizados conforme exigências do corpo de bombeiros.	Diária	100
57	CAMARIM Stand climatizado medindo 4X4m, com montagem e desmontagem, em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, com calha de luz e 02 pontos de energia, com piso em madeira e carpete preto no seu interior e coberto de tenda modelo chapéu de bruxa em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com extintores sinalizados conforme exigências do corpo de bombeiros.	Diária	35
58	CAMARIM com montagem e desmontagem com uma área de 25 m² obedecendo as seguintes especificações: 5 x 5 metros	Diária	60

	com paredes e teto em fórmicas de TS traváveis em perfis de alumínio; Mobiliado com 01 bancada para produção, um espelho corpo inteiro, arara para figurino, 2 mesas com 2 toalhas branca e 8 cadeiras com 8 capas preta e Ar Condicionado de 7.000 Btus. Instalação elétrica, Luminárias, e 2 pontos de tomadas. Piso elevado na altura de 10 cm (revestido de carpete preto). Coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxa. Extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros.		
59	CAMARIM com montagem e desmontagem com uma área de 25 m² obedecendo as seguintes especificações: 5 x 5 metros com paredes e teto em fórmicas de TS traváveis em perfis de alumínio; Mobiliado com 01 bancada para produção, um espelho corpo inteiro, arara para figurino, 2 mesas com 2 toalhas branca e 8 cadeiras com 8 capas preta e Ar Condicionado de 7.000 Btus. Instalação elétrica, Luminárias, e 2 pontos de tomadas. Piso elevado na altura de 10 cm (revestido de carpete preto). Coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxa. Extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros.	Diária	20
60	PISO ELEVADO para Camarim com montagem e desmontagem, acompanhando a altura do palco de no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m, no tamanho de 145,20 metros quadrados, com 13.20 metros de largura por 11 metros de profundidade, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, com carpete na cor preta. Com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso com 2 metros de largura e com fechamento em seu entorno.	Diária	20
61	PISO ELEVADO para Camarim com montagem e desmontagem, acompanhando a altura do palco de no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m, no tamanho de 145,20 metros quadrados, com 13.20 metros de largura por 11 metros de profundidade, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, com carpete na cor preta. Com extintores sinalizados e aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso com 2 metros de largura e com fechamento em seu entorno.	Diária	15
62	PISO ELEVADO para Camarim com montagem e desmontagem, acompanhando a altura do palco de no mínimo 1,60m e no máximo até 2,00m, no tamanho de 77,44 metros quadrados, com 8.80 metros de largura por 8.80 metros de profundidade, com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, com carpete na cor preta. Com extintores sinalizados e	Diária	30

	aterramentos conforme exigências do corpo de bombeiros, escada de acesso com 2 metros de largura e com fechamento em seu entorno.		
63	GRUPO GERADOR I - locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, Motor com combustível Diesel; Regulador automático de tensão e frequência; Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz; Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros; Reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas) abastecido diariamente, incluindo transporte, instalações necessárias, aterramento e operador de plantão.	Diária	20
64	GRUPO GERADOR II - locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com montagem e desmontagem, incluindo transporte, instalações necessárias, combustível, aterramento e operador de plantão, para atender a uma diária (12 horas) abastecido diariamente.	Diária	40
65	GRUPO GERADOR III - locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 105 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com montagem e desmontagem, incluindo transporte, instalações necessárias, combustível, aterramento e operador de plantão, para atender a uma diária (12 horas) abastecido diariamente	Diária	20
66	CABO ELÉTRICO – Cabo para interligar um gerador a outro	Diária	20
67	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 4m x 4m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, antichama e anti mofo na cor branca, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.	Diária	65
68	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 6m x 6m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC,na cor branca, antichama e anti mofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.	Diária	250
69	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 9m x 9m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e anti mofo, estrutura metálica em ferro	Diária	40

	tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.		
70	TENDA TIPO PIRÂMIDE - 12m x 12m, com montagem e desmontagem, cobertura em lona PVC, na cor branca, antichama e anti mofo, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00'' e 01,00'', com sanefas laterais, calhas para escoamento de água, incluindo transporte.	Diária	65
71	TENDA TIPO GALPÃO – montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 15 metros de largura e 05 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em ferro trilaçado galvanizado a fogo antiferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo black out (retenção de luz solar), anti-mofo, anti UV, anti IV e auto extinguível.	Diária	25
72	APRESENTADOR DE EVENTOS (Locutor) - contratação de profissional habilitado para locução de grandes, médios e pequenos eventos, responsável por transmissão das informações no local do evento, comentar, interagir com o público, anunciar.	Diária	125
73	MESTRE DE CERIMÔNIA - contratação de um MC responsável por ser o anfitrião do evento de caráter público e também de conduzir o mesmo deste a abertura até o término.	Diária	125
74	PÚLPITO DE ACRÍLICO OU MADEIRA - para utilização em eventos tipo inaugurações, datas comemorativas, solenidades.	Diária	65
75	LOCAÇÃO DE ITENS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ORNAMENTAÇÃO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE FLORES E ARRANJOS FLORAIS PARA USO NAS SOLENIDADES MUNICIPAIS	SERVIÇO	35
78	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA necessários para a transmissão via web – Streaming (LIVE). (3 CAMERAS + EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO) PORTE I	DIÁRIA	15
79	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA necessários para a transmissão via web – Streaming (LIVE). (5 CAMERAS + EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO) PORTE II	DIÁRIA	15
81	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA necessários para a transmissão via web – Streaming (LIVE). (10 CAMERAS + EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO) PORTE III	DIÁRIA	15
83	CADEIRAS de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Unidade	12500

84	CADEIRAS TIFFANY, em metal, estofada, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Unidade	6250
85	MESAS de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm.	Unidade	6250
86	CAPAS compatíveis para cadeiras de plástico, na cor preta.	Unidade	6250
87	TOALHAS Compatíveis com mesas 70x70cm, nas cores: Branco, Azul, Vermelho, Preto, Amarelo e Verde.	Unidade	6250
88	SEGURANÇAS - contratação de serviços de segurança (desarmados) para SHOWS e eventos, devidamente uniformizados, com carga horária de 12 horas por turno.	Unidade	500
89	BOMBEIROS CIVIS - contratação de serviços de bombeiros civis para SHOWS e eventos, devidamente uniformizados, com carga horária de 12 horas por turno.	Unidade	125
90	EXTINTOR - locação de extintores de pó químico 6 Kg com suporte e água pressurizada.	Unidade	65
91	Equipamento de som volante, tipo carro de som, composto de veículo tipo Kombi ou similar, com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 08 (oito) canais, aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3) e potência mínima de 400 Watts, incluindo motorista, 01 técnico de som habilitado com a carteira da DRT.	Hora	1.000
92	Equipamento de som volante, tipo carro de som, composto de veículo tipo Kombi ou similar, com configuração mínima de 01 (um) console mixer (mesa de som) 08 (oito) canais, aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3) e potência mínima de 400 Watts, incluindo motorista, 01 técnico de som habilitado com a carteira da DRT.	Hora	350
93	Equipamento de som volante tipo MINI TRIO ELÉTRICO, composto de caminhão tipo 3/4, 01 gerador de energia de no mínimo 55 kva, palco com estrutura para atender bandas de médio porte, com banheiro privativo, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 40 graves, 32 médios graves, 24 drivers TI, em 03 (três) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais Digitais, 01 (um) aparelho de mini disc, 01 aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 30 (quarenta) microfones com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (uma) bateria eletrônica completa, 04 (quatro) monitores para retorno de palco, sistema de fones de 08 canais, iluminação básica de	Hora	150

	pelo menos 08 (oito) refletores par led de 03 Watts cada, 01 (uma) máquina de fumaça,01 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 01 (um) motorista, 01 (um) Técnico habilitado com a carteira da DRT, 02 (dois) auxiliares de serviços gerais, além óleo combustível e da manutenção.		
94	Equipamento de som volante tipo MINI TRIO ELÉTRICO, composto de caminhão tipo 3/4, 01 gerador de energia de no mínimo 55 kva, palco com estrutura para atender bandas de médio porte, com banheiro privativo, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 40 graves, 32 médios graves, 24 drivers TI, em 03 (três) vias, 01,00 (um) console mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais Digitaís, 01 (um) aparelho de mini disc, 01 aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 30 (quarenta) microfones com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (uma) bateria eletrônica completa, 04 (quatro) monitores para retorno de palco, sistema de fones de 08 canais, iluminação básica de pelo menos 08 (oito) refletores par led de 03 Watts cada, 01 (uma) máquina de fumaça,01 (uma) mesa de luz compatível, incluindo 01 (um) motorista, 01 (um) Técnico habilitado com a carteira da DRT, 02 (dois) auxiliares de serviços gerais, além óleo combustível e da manutenção.	Hora	50
95	Equipamento de som volante tipo TRIO ELÉTRICO, composto de carreta / cavalo mecânico, 02 grupos geradores de no mínimo 180 kva, palco para atender bandas de grande porte, com estrutura mínima de 02 (dois) camarins para 10 (dez) pessoas com banheiros privativos e climatizados, frigobar, poltronas, espelhos, TV, área reservada para convidados, sistema de som de 160 graves,136 médios graves, 128 drivers TI em 03 (vias) vias, 02,00 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 48 (quarenta e oito) canais Digitaís, 01 (um), 01 aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 50 (cinquenta) microfones com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (um) sistema de monitor para teclados, 01 (um) sistema de monitor para guitarra, 01 (um) sistema de monitor para contra baixo, 01 (uma) bateria acústica completa, 10 (dez) monitores para retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 08 (oito) refletores par led de 05 Watts cada, 01 (uma) máquina de fumaça,01 (uma) mesa de iluminação compatível, incluindo 01 (um) motorista, 01 (um) Técnico habilitado com a carteira da DRT, 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais, além óleo combustível e da manutenção.	Hora	100
96	Equipamento de som volante tipo TRIO ELÉTRICO, composto de carreta / cavalo mecânico, 02 grupos geradores de no mínimo 180 kva, palco para atender bandas de grande porte, com estrutura mínima de 02 (dois) camarins para	Hora	30

	10 (dez) pessoas com banheiros privativos e climatizados, frigobar, poltronas, espelhos, TV, área reservada para convidados, sistema de som de 160 graves,136 médios graves, 128 drivers TI em 03 (vias) vias, 02,00 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 48 (quarenta e oito) canais Digitaís, 01 (um), 01 aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 50 (cinquenta) microfones com pedestais, 02 (dois) microfones sem fio, 01 (um) sistema de monitor para teclados, 01 (um) sistema de monitor para guitarra, 01 (um) sistema de monitor para contra baixo, 01 (uma) bateria acústica completa, 10 (dez) monitores para retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 08 (oito) refletores par led de 05 Watts cada, 01 (uma) máquina de fumaça,01 (uma) mesa de iluminação compatível, incluindo 01 (um) motorista, 01 (um) Técnico habilitado com a carteira da DRT, 04 (quatro) auxiliares de serviços gerais, além óleo combustível e da manutenção.		
97	Brinquedos Infantis tipo: FUTEBOL DE SABÃO, fabricado com lona Vinílica, de alta resistência, vulcanizado e com piso inflável. Medindo: 7m x 14m.	Diária	20
98	Brinquedos Infantis tipo CAMA ELÁSTICA, estrutura em ferro galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, lona de salto em cores variadas, e rede de proteção.	Diária	30
99	Brinquedos Infantis tipo TOBOGÃ INFLÁVEL, fabricado com lona vinílica de alta resistência, vulcanizado eletronicamente.	Diária	20
100	Brinquedos Infantis tipo PISCINA DE BOLINHAS, Estrutura de ferro galvanizado, revestido em espuma de alta densidade, bolinhas multicoloridas, rede de proteção e degrau para acesso.	Diária	20
101	CAMAROTE com acessibilidade medindo 17,2 metros de frente por 6,60 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8” x 1⁄4 de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas.	Diária	15
102	CAMAROTE com acessibilidade medindo 11 metros de frente por 6,60 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8” x 1⁄4 de espessura, coberto com toldo 9 x 9 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas.	Diária	15
103	CAMAROTE com acessibilidade medindo 6,60 metros de frente por 6,60 metros de fundo com estrutura metálica	Diária	15

	em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x 1⁄4 de espessura, coberto com toldo 6 x 6 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas.		

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
Processo Administrativo nº 1533/2026

Nos termos do Inciso XXIII, art. 6º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 830/2024 e com Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2025 (art.40).

O presente Termo de Referência, é documento constitutivo da segunda etapa do planejamento da contratação, que comtempla os elementos necessários e suficientes, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, compreendendo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, suporte técnico e desmontagem, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer do Município de Maragogi/AL, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.
Órgão Requisitante e gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer – Prefeitura de Maragogi/AL.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Município de Maragogi/AL realiza, ao longo do exercício, eventos institucionais, culturais, esportivos, religiosos, turísticos, comunitários e de lazer que integram as políticas públicas municipais de valorização da cultura, incentivo ao turismo, promoção da integração social, estímulo à prática esportiva e fortalecimento da economia local.

1.2. A adequada realização dessas atividades exige a disponibilização de infraestrutura temporária específica, composta, entre outros elementos, por palcos, sistemas de sonorização e iluminação, painéis de LED, tendas, geradores de energia, sanitários químicos, disciplinadores de público, arquibancadas, camarotes, mobiliário, equipamentos para transmissão, profissionais de apoio, segurança e prevenção contra

incêndio.

1.3. A Administração Municipal não dispõe, em seu patrimônio, de estruturas e equipamentos próprios em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas recorrentes e variáveis do calendário municipal. A aquisição definitiva desses bens também não se apresenta como solução economicamente eficiente, considerando o elevado investimento inicial, os custos de manutenção, armazenamento, transporte, depreciação, operação especializada e a utilização intermitente dos equipamentos.

1.4. Os serviços pretendidos não se limitam à simples disponibilização dos bens, pois abrangem transporte, montagem, instalação, testes, operação, manutenção, suporte técnico durante os eventos e posterior desmontagem, exigindo empresa especializada, equipe qualificada e capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto.

1.5. Existe contratação anterior de serviços similares em fase de encerramento. A ausência de nova contratação poderá ocasionar descontinuidade no atendimento das demandas, inviabilização de eventos programados, riscos à segurança do público, prejuízos às políticas públicas municipais, redução do fluxo turístico e impactos negativos na economia local.

1.6. A contratação, portanto, constitui medida necessária para assegurar infraestrutura adequada, segura, acessível e eficiente aos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Maragogi/AL.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, compreendendo transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, suporte técnico e desmontagem, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer de Maragogi/AL.

2.2. A contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, em razão da natureza variável, parcelada e intermitente da demanda.

2.3. O objeto caracteriza-se como serviço comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2.4. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

2.5. Os quantitativos constantes do Anexo I representam os limites máximos estimados para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado no âmbito do Processo Administrativo nº 1.533/2026, que demonstrou:

a) a inexistência de infraestrutura própria suficiente;

b) a necessidade de assegurar continuidade ao calendário de eventos do Município;

c) a inviabilidade econômica da aquisição definitiva dos equipamentos;

d) a necessidade de serviços especializados de transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem;

e) a variabilidade dos quantitativos e das características das demandas;

f) a adequação do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços;

g) a necessidade de contratação sob demanda, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados;

h) a viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental da solução.

3.2. A contratação observará, especialmente:

a) Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Lei Complementar nº 123/2006;

c) Lei Municipal nº 830/2024;

d) Decreto Municipal nº 001/2025;

e) normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

f) normas técnicas da ABNT aplicáveis;

g) normas do Corpo de Bombeiros Militar;

h) legislação ambiental, sanitária, de acessibilidade, segurança privada e prevenção contra incêndio;

i) demais normas incidentes sobre os serviços e equipamentos abrangidos pelo objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, destinada a futuras e eventuais contratações de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos.

4.2. O Sistema de Registro de Preços permitirá que os serviços sejam requisitados de acordo com o calendário de eventos, o porte de cada atividade, o público estimado, as características do local e as demandas extraordinárias que surgirem durante a vigência da ata.

4.3. Cada contratação ou Ordem de Serviço especificará os itens, quantitativos, local, data, horários, período de utilização e demais condições necessárias à realização do evento.

4.4. A solução compreenderá, conforme os itens efetivamente requisitados:

a) mobilização e transporte de equipamentos, estruturas, materiais e profissionais;

b) descarga, montagem, instalação e fixação das estruturas;

c) instalações elétricas, aterramentos, cabeamento e dispositivos de proteção;

d) realização de testes técnicos e operacionais;

e) apresentação de ART, RRT, laudos, certificados, licenças e autorizações, quando aplicáveis;

f) disponibilização de operadores, técnicos e profissionais habilitados;

g) operação assistida, manutenção e suporte durante o evento;

h) substituição imediata de equipamentos que apresentem falhas;

i) desmontagem, retirada dos equipamentos e limpeza da área;

j) reparação de eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

4.5. Todos os custos necessários à execução deverão estar incluídos nos preços unitários, inclusive transporte, hospedagem,

alimentação, combustíveis, mão de obra, encargos, tributos, seguros, equipamentos de proteção, licenças, documentação técnica, manutenção, montagem e desmontagem.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

5.1. As especificações técnicas, unidades de medida e quantidades máximas estimadas encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

5.2. As especificações estabelecidas representam os padrões mínimos de qualidade, capacidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração.

5.3. Poderão ser aceitos equipamentos de tecnologia equivalente ou superior, desde que preservadas integralmente a funcionalidade, a capacidade, as dimensões e as condições de segurança exigidas, mediante prévia análise e aprovação da fiscalização.

5.4. Não será admitida a substituição de item por equipamento de capacidade, qualidade ou desempenho inferior ao especificado.

5.5. Os quantitativos são estimativos e não constituem obrigação de contratação integral pela Administração, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

5.6. A contratada somente fará jus ao pagamento dos quantitativos efetivamente solicitados, executados, medidos e atestados pela fiscalização.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos gerais

6.1.1. A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional, logística e financeira compatível com o objeto.

6.1.2. Os equipamentos e estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento, higiene e segurança, sem avarias, corrosão, improvisações, componentes expostos ou condições que ofereçam risco ao público.

6.1.3. A contratada deverá disponibilizar equipe suficiente e qualificada para transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem.

6.1.4. Os profissionais deverão estar uniformizados, identificados e utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos.

6.1.5. A contratada deverá manter representante ou preposto

durante a montagem e a realização dos eventos de médio e grande porte.

6.2. Responsabilidade técnica e segurança

6.2.1. As estruturas temporárias, instalações elétricas, palcos, arquibancadas, camarotes, pórticos, pisos elevados, tendas de grande porte, sistemas de aterramento e demais itens sujeitos à responsabilidade profissional deverão possuir ART ou RRT, conforme a natureza do serviço.

6.2.2. A ART ou RRT deverá ser apresentada antes da liberação da estrutura para utilização, acompanhada dos respectivos laudos, memoriais, projetos ou declarações de estabilidade, quando exigidos pela fiscalização ou pelo Corpo de Bombeiros.

6.2.3. A contratada deverá observar as normas relativas à estabilidade estrutural, resistência de materiais, capacidade de carga, prevenção contra quedas, aterramento, proteção contra descargas elétricas, rotas de fuga, sinalização e combate a incêndio.

6.2.4. As estruturas deverão ser dimensionadas considerando o local de instalação, as condições do solo, a capacidade de público, as condições climáticas e a exposição a ventos e chuvas.

6.2.5. A fiscalização poderá determinar a interrupção da montagem ou a interdição de qualquer estrutura que apresente risco ou desconformidade.

6.3. Instalações elétricas, iluminação, sonorização e geradores

6.3.1. As instalações elétricas deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto a dimensionamento, aterramento, dispositivos de proteção, isolamento, distribuição de cargas e proteção do cabeamento contra contato com o público e intempéries.

6.3.2. Os serviços elétricos deverão ser executados por profissionais habilitados e capacitados, observadas as Normas Regulamentadoras nº 10 e nº 35, quando aplicáveis.

6.3.3. Os geradores deverão ser entregues abastecidos, aterrados, testados e acompanhados de operador durante todo o período de funcionamento.

6.3.4. Combustível, cabos, conectores, quadros de distribuição, dispositivos de proteção, aterramento e demais acessórios deverão estar incluídos no preço.

6.3.5. Os equipamentos de sonorização, iluminação, projeção, painéis de LED e transmissão deverão ser testados antes do início

do evento e permanecer acompanhados por técnicos durante sua utilização.

6.3.6. A contratada deverá manter equipamentos, componentes ou solução de contingência suficientes para substituir imediatamente aqueles que apresentarem falha.

6.4. Sanitários químicos

6.4.1. Os sanitários deverão ser entregues limpos, higienizados e em perfeitas condições de uso.

6.4.2. A contratada será responsável pela manutenção, limpeza, reposição de insumos, coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos efluentes.

6.4.3. Os sanitários destinados às pessoas com deficiência deverão atender às normas de acessibilidade e permitir a movimentação segura de pessoa usuária de cadeira de rodas.

6.5. Acessibilidade

6.5.1. Palcos, camarotes, sanitários, áreas reservadas e demais estruturas indicadas como acessíveis deverão atender às normas aplicáveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

6.5.2. Rampas, corrimãos, guarda-corpos, pisos, acessos e áreas de circulação deverão ser instalados de forma segura e desobstruída.

6.6. Serviços de segurança e bombeiros civis

6.6.1. Os serviços de segurança privada deverão ser prestados por empresa devidamente autorizada pelo órgão competente, com profissionais habilitados, uniformizados e identificados.

6.6.2. Os bombeiros civis deverão possuir formação, habilitação e documentação exigidas pela legislação aplicável.

6.6.3. Os profissionais deverão permanecer nos postos definidos pela organização durante todo o turno contratado.

6.7. Brinquedos e equipamentos recreativos

6.7.1. Os brinquedos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e segurança, com dispositivos de proteção, fixação adequada e acompanhamento por profissionais capacitados quando necessário.

6.7.2. A contratada deverá suspender imediatamente a utilização do equipamento diante de condições climáticas adversas, avarias

ou qualquer situação de risco.

6.8. Veículos de som, minitrios e trios elétricos

6.8.1. Os veículos deverão estar regularmente licenciados, em condições seguras de circulação e acompanhados dos profissionais indicados nas especificações.

6.8.2. A contratada será responsável por combustível, manutenção, condutores, técnicos, auxiliares, licenças e demais despesas necessárias à execução.

6.9. Subcontratação

6.9.1. Será admitida subcontratação parcial de serviços especializados, mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que:

a) não alcance a totalidade do objeto;

b) não implique transferência da gestão e da responsabilidade contratual;

c) a subcontratada comprove as autorizações e qualificações exigidas para a parcela executada;

d) a contratada permaneça integralmente responsável pela qualidade, segurança, prazos e obrigações perante a Administração.

6.10. Garantia contratual

6.10.1. Poderá ser exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão do edital e do instrumento contratual, observada a proporcionalidade em relação aos riscos da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de execução

7.1.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

7.1.2. A Ordem de Serviço informará, no mínimo:

a) identificação do evento;

b) local de realização;

c) datas e horários;

d) itens e quantitativos requisitados;

e) prazo para montagem;

f) horário para realização dos testes e vistoria;

g) período de utilização;

h) prazo para desmontagem e retirada;

i) servidor responsável pelo acompanhamento.

7.1.3. As Ordens de Serviço serão encaminhadas preferencialmente com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, ressalvadas demandas urgentes ou supervenientes devidamente justificadas.

7.1.4. A contratada deverá confirmar formalmente o recebimento da Ordem de Serviço e a disponibilidade dos itens solicitados.

7.1.5. Quando necessário, a contratada realizará vistoria técnica prévia no local, sem custo adicional.

7.2. Vigência

7.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma da legislação e do regulamento aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que prevista no edital e comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

7.2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

7.2.3. Os contratos decorrentes da Ata terão os prazos definidos nos respectivos instrumentos, de acordo com a necessidade administrativa.

7.3. Montagem, instalação e testes

7.3.1. A montagem deverá ser concluída dentro do prazo definido na Ordem de Serviço, com antecedência suficiente para vistoria, testes e correção de irregularidades antes da abertura do evento.

7.3.2. A contratada deverá comunicar formalmente a conclusão da montagem e solicitar a vistoria da fiscalização.

7.3.3. As estruturas e equipamentos somente poderão ser utilizados após a realização dos testes técnicos e a liberação pela fiscalização, sem prejuízo das autorizações de outros órgãos.

7.3.4. A liberação pela fiscalização não afasta a responsabilidade da contratada pela segurança, estabilidade, qualidade e perfeito

funcionamento.

7.4. Operação e manutenção

7.4.1. Durante o evento, a contratada manterá equipe técnica suficiente para operação, acompanhamento, manutenção e solução imediata de falhas.

7.4.2. Equipamentos defeituosos ou incompatíveis deverão ser reparados ou substituídos imediatamente, sem custo adicional.

7.4.3. Se a falha comprometer a segurança, a contratada deverá interromper a utilização do equipamento até sua regularização.

7.5. Desmontagem e retirada

7.5.1. A desmontagem deverá ocorrer no prazo indicado na Ordem de Serviço, de maneira organizada e segura.

7.5.2. Após a retirada, a contratada deverá entregar o local limpo e nas condições em que o recebeu.

7.5.3. Eventuais danos ao patrimônio público ou de terceiros deverão ser reparados pela contratada.

7.6. Critérios de medição

7.6.1. A medição considerará exclusivamente os itens e quantitativos efetivamente disponibilizados e utilizados em cada evento.

7.6.2. Para fins de medição:

a) "diária" corresponde a cada data de efetiva disponibilização do item para o evento, incluindo montagem, testes, manutenção e desmontagem, salvo período específico estabelecido na descrição;

b) "hora" corresponde ao período efetivo de prestação devidamente registrado pela fiscalização;

c) "metro" corresponde à extensão efetivamente instalada e aceita;

d) "unidade" corresponde a cada equipamento, estrutura ou profissional efetivamente disponibilizado;

e) "serviço" corresponde à execução integral da atividade descrita e previamente aprovada.

7.6.3. Mobilização, transporte, montagem, desmontagem, combustíveis, operadores e acessórios não serão medidos separadamente quando estiverem incluídos na descrição do item.

7.6.4. Não serão pagos serviços recusados, não executados, executados parcialmente ou em desacordo com as especificações.

7.7. Recebimento

7.7.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão de cada evento ou Ordem de Serviço, mediante verificação sumária dos serviços executados.

7.7.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos quantitativos, da documentação, dos registros da fiscalização e da conformidade da execução.

7.7.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, falhas, danos, segurança ou desconformidades posteriormente identificadas.

7.8. Pagamento

7.8.1. O pagamento será efetuado pelos serviços efetivamente executados, medidos e definitivamente recebidos.

7.8.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada de:

a) Ordem de Serviço;

b) relatório ou boletim de medição;

c) atesto do fiscal;

d) documentação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

e) demais documentos exigidos no contrato.

7.8.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica aplicável.

7.8.4. Havendo erro ou irregularidade na nota fiscal ou nos documentos, o prazo ficará suspenso até a regularização.

7.8.5. Não haverá pagamento antecipado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas pelos seguintes servidores indicados no ETP:

GESTORA DO CONTRATO: ANA KARLA BARROS PASSOS, CPF nº 036.397.344-

32, da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer.

FISCAL DO CONTRATO: JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS, CPF nº 108.053.234-06, Coordenador Municipal de Eventos.

8.2. As atribuições serão exercidas conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2025.

8.3. Compete à gestora:

a) coordenar as atividades relacionadas à execução;

b) acompanhar prazos, saldos e vigência;

c) consolidar informações da fiscalização;

d) promover comunicações e notificações;

e) instruir procedimentos relativos a alterações, pagamentos, penalidades ou extinção;

f) adotar as providências necessárias ao cumprimento contratual.

8.4. Compete ao fiscal:

a) acompanhar presencialmente a montagem, os testes, a execução e a desmontagem;

b) verificar a conformidade dos itens e quantitativos;

c) conferir ART, RRT, laudos, licenças e autorizações;

d) registrar ocorrências;

e) determinar correções e substituições;

f) rejeitar estruturas, equipamentos ou serviços em desacordo;

g) atestar as medições e notas fiscais;

h) comunicar à gestora fatos que possam resultar em penalidade.

8.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade integral da contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Justificativa da modalidade e do Sistema de Registro de Preços: A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, pelo critério de julgamento de menor preço, nos termos dos arts. 6º,

inciso XXI, alínea "a", e inciso XLI; 17, § 2°; 28, inciso I; 29; 78, inciso IV; e 82 a 86 da Lei n° 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento será o menor preço por lote, apurado pela soma dos preços unitários multiplicados pelos respectivos quantitativos estimados, com obrigatória discriminação dos preços unitários de cada item. A disputa acontecerá por item.

9.3. A adjudicação será realizada por lote, devendo o licitante apresentar proposta para todos os itens que o compõem.

9.4. O edital fixará preços unitários máximos aceitáveis, não sendo admitida compensação entre itens com sobrepreço e itens com desconto.

9.5. A adoção da disputa por lotes com itens agrupados por categoria similar, fundamenta-se na necessidade de execução integrada, coordenada e simultânea dos serviços, com centralização da responsabilidade pelo planejamento, montagem, operação, suporte e desmontagem e está devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

9.6. A contratação posterior de item específico pertencente ao lote dependerá de prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantajosidade, nos termos do art. 82, § 2°, da Lei n° 14.133/2021.

9.7. Para habilitação, serão exigidos os documentos relativos à:

a) habilitação jurídica;

b) regularidade fiscal, social e trabalhista;

c) qualificação econômico-financeira;

d) qualificação técnica.

9.8. A presente contratação, dividida em lotes, compreende serviços comuns em geral e, nos lotes que envolvam montagem de estruturas temporárias, instalações elétricas, sistemas de iluminação, sonorização, geradores, palcos, passarelas, camarins, tendas, pórticos, arquibancadas e camarotes, parcelas caracterizadas como **serviços comuns de engenharia**, nos termos do art. 6°, inciso XXI, alínea "a", da Lei n° 14.133/2021.
Os padrões de desempenho, qualidade, segurança, montagem, operação e desmontagem encontram-se objetivamente definidos no Termo de Referência, nas planilhas, nas especificações técnicas e nas normas aplicáveis, sendo adequada a utilização do Pregão Eletrônico, conforme o art. 29 da Lei n° 14.133/2021.
As exigências de qualificação técnica serão aplicadas exclusivamente ao lote ou aos lotes para os quais o licitante

apresentar proposta, observada a pertinência entre a documentação exigida e as parcelas efetivamente integrantes de cada lote.
9.9. A qualificação técnico-operacional será comprovada mediante um ou mais atestados ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância do lote disputado.
9.9.1. Os atestados deverão demonstrar experiência compatível com as seguintes atividades, conforme o lote disputado:
I – locação, instalação, manutenção e higienização de banheiros químicos, para o Lote I;
II – locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas temporárias, pisos, gradis, pórticos, box truss, house mix, arquibancadas ou estruturas similares, para o Lote II;
III – locação, instalação, montagem, operação e desmontagem de sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, torres de delay e estruturas de suporte, para o Lote III;
IV – locação, montagem e desmontagem de palcos, passarelas, camarins, coberturas e pisos elevados, para o Lote IV;
V – locação, instalação, operação e aterramento de grupos geradores, para o Lote V;
VI – locação, montagem e desmontagem de tendas e estruturas temporárias cobertas, para o Lote VI;
VII – prestação de serviços de apresentação, locução ou mestre de cerimônia, para o Lote VII;
VIII – locação de equipamentos e prestação dos serviços de organização, ornamentação ou transmissão audiovisual, conforme os itens efetivamente cotados no Lote VIII;
IX – prestação de serviços de segurança de eventos ou de bombeiro civil, conforme a atividade correspondente do Lote IX e a legislação específica;
X – locação e operação de carro de som, mini trio ou trio elétrico, conforme o Lote X; e
XI – locação e instalação de brinquedos e, especificamente para os itens 5, 6 e 7, montagem e desmontagem de camarotes e estruturas metálicas temporárias.
9.9.2. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência exigida, salvo quando a execução simultânea constituir aspecto indispensável e essa circunstância estiver tecnicamente justificada no processo.
9.9.3. Eventuais quantitativos mínimos deverão limitar-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo, respeitado o limite de até 50% previsto no art. 67, §2°, da Lei n° 14.133/2021, vedadas exigências de experiência em local ou período específico. A Lei limita os atestados às parcelas relevantes e estabelece o teto quantitativo de 50%.
9.10. O registro ou inscrição da empresa licitante e dos profissionais indicados no conselho profissional competente será exigido apenas nos lotes que contenham atividades legalmente submetidas à fiscalização profissional, observada a seguinte

aplicação:
I – CREA ou CAU, para as parcelas de montagem e responsabilidade por estruturas metálicas, palcos, passarelas, arquibancadas, pórticos, camarins, tendas, pisos elevados, torres, treliças e camarotes;
II – CREA ou, quando admitida a atuação de técnico industrial, CFT/CRT, para as parcelas relativas às instalações elétricas, sistemas de energia, aterramento, iluminação, sonorização e grupos geradores; e
III – conselho profissional correspondente a outra categoria legalmente habilitada, quando suas atribuições forem compatíveis com a atividade executada.
9.10.1. Será aceita a certidão expedida pelo conselho da jurisdição da sede da licitante, ficando o visto ou registro secundário no conselho da localidade de execução, quando normativamente exigido, para apresentação pela vencedora antes do início dos serviços.
Os técnicos em eletrotécnica estão vinculados ao sistema CFT/CRT, criado pela Lei nº 13.639/2018, e não mais exclusivamente ao CREA.
9.11. Para fins de qualificação técnico-profissional, conforme o lote disputado, o licitante deverá indicar profissional legalmente habilitado, detentor de certidão de acervo técnico ou documento equivalente emitido pelo conselho competente, acompanhado de atestado de responsabilidade técnica por serviço semelhante à parcela de maior relevância, observada a seguinte distribuição:
I – engenheiro civil, engenheiro mecânico ou arquiteto e urbanista, desde que possua atribuição expressamente reconhecida pelo respectivo conselho para estruturas temporárias, aplicável aos Lotes II, IV e VI, às parcelas estruturais do Lote III e aos itens 5, 6 e 7 do Lote XI;
II – engenheiro eletricista ou técnico industrial em eletrotécnica, dentro dos limites de suas atribuições profissionais, aplicável aos Lotes III e V, às parcelas elétricas e de aterramento dos Lotes II e IV e aos itens 3 a 6 do Lote X; e
III – profissional de segurança do trabalho legalmente habilitado, inclusive engenheiro ou técnico de segurança do trabalho, somente quando sua participação for exigida pela legislação trabalhista, pelo gerenciamento de riscos, pelo dimensionamento da equipe ou pela análise de risco da execução.
9.11.1. Um mesmo profissional poderá atender a mais de uma parcela técnica quando possuir atribuições legais compatíveis, comprovadas perante o respectivo conselho profissional.
9.11.2. A exigência de engenheiro de segurança do trabalho não será aplicada genericamente como condição de habilitação para todos os lotes, devendo sua necessidade ser definida de acordo com os riscos concretos e a legislação de segurança e saúde do trabalho.
9.12. A disponibilidade do profissional indicado poderá ser comprovada por qualquer dos seguintes documentos:
I – carteira de trabalho, registro funcional ou documento extraído do eSocial;

II – contrato social, quando o profissional integrar o quadro societário da licitante;
III – contrato de prestação de serviços vigente; ou
IV – declaração de contratação futura, acompanhada da anuência expressa do profissional indicado.
9.12.1. Não será exigido registro do contrato de prestação de serviços em cartório.
9.12.2. Os profissionais indicados deverão participar efetivamente da execução contratual, admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração, conforme o art. 67, §6°, da Lei n° 14.133/2021.
9.13. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de que disponibilizará equipe de montagem, instalação, operação e desmontagem em quantidade compatível com o lote, devidamente capacitada para os riscos das atividades.
9.13.1. Antes do início da execução de cada evento, a contratada deverá apresentar à fiscalização a relação nominal dos trabalhadores e os respectivos certificados válidos, observada a seguinte aplicação:
I – NR-10: para os trabalhadores que realizarem intervenções em instalações elétricas, ligações, distribuição de energia, aterramento, iluminação, sonorização ou instalação e operação elétrica de geradores, especialmente nos Lotes III e V, nas parcelas elétricas dos Lotes II e IV e nos itens 3 a 6 do Lote X;
II – NR-35: para os trabalhadores que executarem montagem, desmontagem, instalação, manutenção ou acesso em altura superior a 2 metros, quando houver risco de queda, especialmente nos Lotes II, III, IV e VI, nos itens 3 a 6 do Lote X e nos itens 5 a 7 do Lote XI; e
III – outras capacitações exigidas pelas normas regulamentadoras, de acordo com a atividade efetivamente executada e os riscos identificados.
A NR-10 alcança serviços e trabalhadores que interajam com instalações elétricas, enquanto a NR-35 se aplica às atividades acima de dois metros com risco de queda.
9.13.2. A exigência de NR-10 ficará restrita aos trabalhadores que efetivamente executem serviços em eletricidade, não alcançando apresentadores, operadores de equipamentos que apenas utilizem tomadas prontas ou trabalhadores sem intervenção nas instalações elétricas.
9.13.3. A exigência de NR-35 ficará restrita aos trabalhadores efetivamente expostos ao risco de queda, não sendo necessária para toda a equipe administrativa, operacional ou de apoio.
9.13.4. O atendimento à NR-6 será comprovado durante a execução mediante fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual com Certificado de Aprovação – CA, fichas de entrega e registros de orientação ou treinamento, quando aplicáveis. Não deverá ser exigido genericamente "certificado de NR-6" como documento de habilitação, pois o treinamento formal depende das características do EPI, da atividade e da avaliação dos riscos.

Quadro resumido de aplicação

Lote	Responsabilidade profissional	NR-10	NR-35
I – Banheiros químicos	Não exigida	Não	Não
II – Estruturas metálicas	Civil, mecânico ou arquiteto; elétrica nas parcelas de aterramento	Somente parcela elétrica	Sim
III – Som e iluminação	Elétrica e estrutural, conforme o item	Sim	Sim, quando houver torres, treliças ou equipamentos elevados
IV – Palcos, passarelas e camarins	Estrutural e elétrica, conforme a parcela	Sim, nas instalações elétricas	Sim
V – Geradores	Engenheiro eletricista ou eletrotécnico	Sim	Não, salvo situação excepcional
VI – Tendas	Civil, mecânico ou arquiteto habilitado	Não	Sim, quando houver risco de queda
VII – Apresentadores	Não exigida	Não	Não
VIII – Organização e transmissão	Não exigida, em regra	Não, salvo intervenção elétrica	Não
IX – Segurança e bombeiros	Requisitos profissionais específicos do lote	Não	Não
X – Carros e trios elétricos	Elétrica nos itens 3 a 6; demais registros veiculares específicos	Itens 3 a 6	Itens 3 a 6, quando houver trabalho em altura
XI – Brinquedos e camarotes	Estrutural somente nos itens 5 a 7	Não, em regra	Itens 5 a 7

9.14. A vistoria técnica será facultativa, podendo ser substituída por declaração de pleno conhecimento das condições de execução.
9.15. A licitante deverá apresentar Alvará, ou instrumento equivalente, expedido pelo Corpo de Bombeiros, do Estado da sede da licitante

10. ESTIMATIVA DO VALOR

10.1. A estimativa foi apurada por meio de pesquisa de preços, considerando contratações similares, fontes oficiais e cotações formais, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

10.2. Os preços unitários referenciais, as fontes consultadas, a memória de cálculo e o valor global estimado contam no Anexo I e dos documentos de pesquisa de preços integrantes do processo.

11. GARANTIA DA PROPOSTA

11.1. Será exigida dos licitantes, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A garantia corresponderá a 1% (um por cento) do valor global estimado da contratação, conforme estabelecido no edital.

11.3. A garantia de proposta poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
e) Os documentos de habilitação deverão ser anexados previamente no momento do registro da proposta e apresentação do seguro garantia.

11.4. O comprovante de prestação da garantia deverá ser apresentado na forma, no prazo e pelos meios definidos no edital, sob pena de inabilitação do licitante.

11.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que a licitação for declarada fracassada.

11.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta:

a) a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) a não apresentação dos documentos necessários à contratação;

c) a prática de ato que inviabilize injustificadamente a conclusão

do procedimento ou a formalização da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.7. A garantia de proposta não se confunde com eventual garantia de execução contratual, que poderá ser exigida do adjudicatário nos termos do edital, do contrato e dos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Considerando que o procedimento se destina à formação de Ata de Registro de Preços e não implica obrigação imediata de contratação, a dotação orçamentária será indicada quando da formalização de cada contrato, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

12.2. Nenhuma contratação será realizada sem a prévia comprovação da disponibilidade orçamentária e emissão do respectivo empenho.

12.3. As despesas correrão por conta das dotações da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer e de outras unidades participantes, quando houver.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Obrigações da contratada

a) executar o objeto conforme este Termo de Referência, o edital, a proposta, o contrato e as Ordens de Serviço;

b) disponibilizar os itens nos quantitativos, locais, datas e horários determinados;

c) responsabilizar-se por transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem;

d) disponibilizar equipamentos e estruturas em perfeito estado;

e) apresentar ART, RRT, laudos, licenças, certificados e autorizações;

f) manter equipe técnica e operacional suficiente;

g) designar preposto;

h) realizar testes e corrigir falhas antes do evento;

i) substituir imediatamente equipamentos defeituosos ou inadequados;

j) fornecer combustíveis, acessórios, ferramentas, equipamentos

de proteção e materiais necessários;

k) cumprir normas de segurança, acessibilidade, trabalho, meio ambiente e prevenção contra incêndio;

l) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

m) manter as condições de habilitação;

n) reparar danos causados à Administração ou a terceiros;

o) manter sigilo sobre informações obtidas;

p) cumprir a legislação relativa à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados e aprendizes;

q) comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução;

r) não transferir suas responsabilidades à Administração;

s) permitir e facilitar a fiscalização;

t) retirar materiais, resíduos e equipamentos após os eventos;

u) recuperar as condições originais dos locais utilizados;

v) cumprir as determinações da fiscalização;

w) responder integralmente pelos serviços subcontratados.

13.2. Obrigações da contratante

a) emitir as Ordens de Serviço com as informações necessárias;

b) disponibilizar os locais de execução;

c) prestar informações e esclarecimentos;

d) designar gestor e fiscal;

e) acompanhar e fiscalizar os serviços;

f) realizar vistorias e testes;

g) rejeitar itens em desacordo;

h) notificar a contratada sobre irregularidades;

i) conceder prazo compatível para correção, quando a situação

permitir;

j) aplicar as sanções cabíveis;

k) receber e atestar os serviços regularmente executados;

l) efetuar o pagamento;

m) comunicar alterações de local, data, horário ou quantitativos;

n) fornecer, quando de sua responsabilidade, as autorizações institucionais necessárias à realização do evento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante ou contratada que praticar infração administrativa ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Poderão ser aplicadas:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. As multas, respectivas bases de cálculo e percentuais serão estabelecidos no edital e no contrato, observada a gravidade da infração.

14.4. A aplicação de sanção não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados.

15. ANÁLISE DE RISCOS

15.1. Foram identificados os seguintes riscos:

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas de mitigação
Indisponibilidade de estruturas ou equipamentos	Média	Alto	Alto	Utilização do SRP, exigência de capacidade técnica e planejamento prévio
Atrasos na montagem ou	Média	Alto	Alto	Prazos definidos nas Ordens de

Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas de mitigação
desmontagem				Serviço, fiscalização e penalidades
Falhas técnicas nos equipamentos	Baixa/Média	Alto	Alto	Especificações detalhadas, testes, manutenção e equipamentos de contingência
Acidentes e riscos à segurança	Baixa	Alto	Alto	ART/RRT, laudos, normas técnicas, EPIs, fiscalização e interdição preventiva
Condições climáticas adversas	Média	Médio/Alto	Médio/Alto	Planejamento logístico, monitoramento e plano de contingência
Baixa qualidade dos serviços	Média	Médio	Médio	Padrões mínimos, fiscalização, substituição e sanções
Falhas na gestão e fiscalização	Baixa/Média	Médio	Médio	Designação formal, registros e rotinas de acompanhamento
Variação de preços	Média	Médio	Médio	Pesquisa consistente e mecanismos legais de alteração dos preços
Demanda superior à estimada	Média	Médio/Alto	Médio/Alto	Planejamento, margem operacional e controle dos saldos
Descumprimento contratual	Baixa/Média	Alto	Alto	Garantias, sanções e convocação de fornecedores remanescentes

15.2. Os riscos são administráveis, desde que observadas as medidas técnicas, contratuais e de fiscalização previstas.

16. SUSTENTABILIDADE

16.1. A contratada deverá adotar práticas destinadas à redução dos impactos ambientais, especialmente:

a) gestão adequada dos resíduos;

b) coleta seletiva, quando aplicável;

c) destinação adequada de efluentes dos sanitários químicos;

d) utilização de equipamentos eficientes e devidamente mantidos;

e) dimensionamento adequado dos geradores;

f) prevenção de vazamentos de combustíveis;

g) redução de materiais descartáveis;

h) utilização de estruturas reutilizáveis;

i) controle de ruídos;

j) recuperação de danos causados aos locais;

k) retirada integral dos materiais ao final do evento.

16.2. A contratada responderá pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos e efluentes decorrentes de sua atividade.

17. RESULTADOS ESPERADOS

17.1. São resultados esperados:

a) realização segura e eficiente dos eventos municipais;

b) continuidade das políticas públicas de cultura, esporte, lazer e turismo;

c) disponibilização de infraestrutura adequada e acessível;

d) redução dos riscos operacionais e de segurança;

e) padronização das contratações;

f) atendimento tempestivo das demandas;

g) melhoria da experiência do público;

h) fortalecimento do turismo e da economia local;

i) utilização eficiente dos recursos públicos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Termo de Referência integra o Processo Administrativo nº 1.533/2026 e servirá de base para a elaboração do edital de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

18.2. Integram este Termo, independentemente de transcrição:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Anexo I – Especificações, quantitativos e mapa de preços;

c) pesquisa de preços e memória de cálculo;

d) análise de riscos;

e) demais documentos do planejamento.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer, pela Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos e pela Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de suas competências.

18.4. Antes da publicação do edital, deverão ser conferidos os quantitativos, a numeração, as duplicidades e a consistência do Anexo I com o Estudo Técnico Preliminar e com a pesquisa de preços.

Maragogi-AL, 15 de setembro de 2026.

ANA KARLA BARROS PASSOS
CPF nº 036.397.344-32
Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Esporte e Lazer

ANEXO I

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação
0001		LOTE I - LOCAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS				
	0001	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO 116 X 122 X 210 CM MASCULINO	480 DIA	R$ 566,72	R$ 272.025,60	Ampla concorrência
	0002	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO 116 X 122 X 210 CM - FEMININO	160 DIA	R$ 566,72	R$ 90.675,20	Ampla concorrência
	0003	BANHEIRO QUÍMICO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES	200 DIA	R$ 836,73	R$ 167.346,00	Ampla concorrência
				VALOR TOTAL:	R$ 530.046,80	

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação
0002		LOTE II - LOCAÇÃOS DE ESTRUTURAS METALICAS PISOS GRADIS E AFINS				
	0001	GRADIL METÁLICO PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO 130 CM	1.500 M	R$ 60,04	R$ 90.060,00	Ampla concorrência
	0002	FECHAMENTO METÁLICO DE ÁREA ALTURA MÍNIMA 220 CM	650 M	R$ 95,00	R$ 61.750,00	Ampla concorrência
	0003	TABLADO MODULAR DE AÇO 220 X 220 CM	65 DIA	R$ 530,00	R$ 34.450,00	Ampla concorrência
	0004	TABLADO MODULAR DE AÇO 160 X 160 CM	65 DIA	R$ 320,00	R$ 20.800,00	Ampla concorrência
	0005	PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO 200 X 100 CM COM CARGA DE 750 KG/M²	150 DIA	R$ 570,00	R$ 85.500,00	Ampla concorrência
	0006	PÓRTICO DE ALUMÍNIO P30 4 X 3 M	40 DIA	R$ 2.150,00	R$ 86.000,00	Ampla concorrência
	0007	PÓRTICO DE ALUMÍNIO P30 5 X 3 M	40 DIA	R$ 2.500,00	R$ 100.000,00	Ampla concorrência
	0008	PÓRTICO DE ALUMÍNIO P30 7 X 5 M	15 DIA	R$ 3.150,00	R$ 47.250,00	Ampla concorrência
	0009	PÓRTICO DE ALUMÍNIO P30 9 X 5 M	15 DIA	R$ 3.700,00	R$ 55.500,00	Ampla concorrência
	0010	HOUSE MIX COBERTA DE ALUMÍNIO COM 1 PISO E 9 M²	35 DIA	R$ 2.950,00	R$ 103.250,00	Ampla concorrência
	0011	HOUSE MIX COBERTA DE ALUMÍNIO COM 2 PISOS E 9 M²	35 DIA	R$ 3.500,00	R$ 122.500,00	Ampla concorrência
	0012	HOUSE MIX COBERTA DE ALUMÍNIO COM 2 PISOS E 16 M²	15 DIA	R$ 6.080,00	R$ 91.200,00	Ampla concorrência
	0013	PA FLY DE BOX TRUSS 1 X 9 M	20 DIA	R$ 2.600,00	R$ 52.000,00	Ampla concorrência
	0014	PA FLY DE BOX TRUSS 2 X 9 M	20 DIA	R$ 3.150,00	R$ 63.000,00	Ampla concorrência
	0015	BACKDROP Q15 DE BOX TRUSS 1 X 1 M	20 DIA	R$ 925,00	R$ 18.500,00	Ampla concorrência
	0016	BACKDROP Q15 DE BOX TRUSS 2 X 2 M	65 DIA	R$ 1.075,00	R$ 69.875,00	Ampla concorrência
	0017	BACKDROP Q15 DE BOX TRUSS 3 X 3 M	65 DIA	R$ 1.200,00	R$ 78.000,00	Ampla concorrência
	0018	BACKDROP Q15 DE BOX TRUSS 5 X 3 M	25 DIA	R$ 1.725,00	R$ 43.125,00	Ampla concorrência
	0019	BACKDROP Q15 DE BOX TRUSS 6 X 3 M	15 DIA	R$ 1.850,00	R$ 27.750,00	Ampla concorrência
	0020	BACKDROP Q15 DE BOX TRUSS 8 X 3 M	15 DIA	R$ 2.300,00	R$ 34.500,00	Ampla concorrência
	0021	ARQUIBANCADA METÁLICA DE 10 M COM 4 DEGRAUS	15 DIA	R$ 6.650,00	R$ 99.750,00	Ampla concorrência
	0022	ARQUIBANCADA METÁLICA DE 20 M COM 4 DEGRAUS	15 DIA	R$ 10.550,00	R$ 158.250,00	Ampla concorrência

	0023	ARQUIBANCADA METÁLICA DE 10 M COM 6 DEGRAUS	15 DIA	R$ 9.100,00	R$ 136.500,00	Ampla concorrência
	0024	TORRE DE OBSERVAÇÃO 160 X 160 CM COM PISO A 180 CM	15 DIA	R$ 4.125,00	R$ 61.875,00	Ampla concorrência
				VALOR TOTAL:	R$ 1.741.385,00	

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação
0003		LOTE III - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO				
	0001	SOM TIPO 1 PEQUENO PORTE MESA 12 CANAIS E 4 CAIXAS	100 DIA	R$ 5.670,00	R$ 567.000,00	Ampla concorrência
	0002	SONORIZAÇÃO TIPO 1 PEQUENO PORTE COM MESA DE 12 CANAIS	35 DIA	R$ 5.670,00	R$ 198.450,00	Ampla concorrência
	0003	SONORIZAÇÃO TIPO 2 PEQUENO PORTE COM MESA DE 16 CANAIS	15 DIA	R$ 7.200,00	R$ 108.000,00	Ampla concorrência
	0004	SONORIZAÇÃO TIPO 3 MÉDIO PORTE COM 2 MESAS DE 32 CANAIS	15 DIA	R$ 13.394,83	R$ 200.922,45	Ampla concorrência
	0005	SONORIZAÇÃO TIPO 3 GRANDE PORTE COM 2 MESAS DE 48 CANAIS	20 DIA	R$ 21.558,33	R$ 431.166,60	Ampla concorrência
	0006	SONORIZAÇÃO TIPO 4 COM 2 MESAS DIGITAIS DE 56 CANAIS	20 DIA	R$ 25.920,00	R$ 518.400,00	Ampla concorrência
	0007	TORRE DE DELAY BOX TRUSS Q30 COM ALTURA DE 5 A 6 M	20 DIA	R$ 3.850,00	R$ 77.000,00	Ampla concorrência
	0008	ILUMINAÇÃO TIPO I PEQUENO PORTE COM 10 REFLETORES	20 DIA	R$ 4.500,00	R$ 90.000,00	Ampla concorrência
	0009	ILUMINAÇÃO TIPO II MÉDIO PORTE COM 48 CANAIS DIMMER	20 DIA	R$ 5.700,00	R$ 114.000,00	Ampla concorrência
	0010	ILUMINAÇÃO TIPO III GRANDE PORTE COM 40 REFLETORES	25 DIA	R$ 8.850,00	R$ 221.250,00	Ampla concorrência
	0011	ILUMINAÇÃO PORTE UM COM 12 CANAIS DIMMER E 24 REFLETORES	20 DIA	R$ 10.400,00	R$ 208.000,00	Ampla concorrência
	0012	ILUMINAÇÃO PORTE DOIS COM 24 CANAIS DIMMER E ESTRUTURA Q30	20 DIA	R$ 12.500,00	R$ 250.000,00	Ampla concorrência
	0013	ILUMINAÇÃO PORTE TRÊS COM 72 CANAIS DIMMER E ESTRUTURA P30	20 DIA	R$ 14.500,00	R$ 290.000,00	Ampla concorrência
	0014	REFLETOR DE LED DE 400 W COM BRAÇO SUPORTE	20 DIA	R$ 300,00	R$ 6.000,00	Ampla concorrência
	0015	PAINEL DE LED DE 20 M² COM 5 X 4 M	35 DIA	R$ 7.440,00	R$ 260.400,00	Ampla concorrência
	0016	PAINEL DE LED DE 24 M² COM 6 X 4 M	30 DIA	R$ 9.360,00	R$ 280.800,00	Ampla concorrência
	0017	TELÃO DE PROJEÇÃO 4 X 3 M COM PROJETOR	20 DIA	R$ 2.550,00	R$ 51.000,00	Ampla concorrência
	0018	TESTEIRA DE LED 1 X 14 M	20 DIA	R$ 5.300,00	R$ 106.000,00	Ampla concorrência
				VALOR TOTAL:	R$ 3.978.389,05	

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação
0004		LOTE IV - LOCAÇÃO DE PALCOS PASSARELAS E CAMARINS.				
	0001	PALCO ACESSÍVEL 6 X 6 M COM BOX TRUSS P50	20 DIA	R$ 5.735,40	R$ 114.708,00	Ampla concorrência
	0002	PALCO ACESSÍVEL 9 X 9 M COM BOX TRUSS P50	20 DIA	R$ 10.935,00	R$ 218.700,00	Ampla concorrência
	0003	PALCO 9 X 7 M COM COBERTURA BOX TRUSS	20 DIA	R$ 8.640,00	R$ 172.800,00	Ampla concorrência
	0004	PALCO 12 X 8 M COM COBERTURA BOX TRUSS E PA FLY	20 DIA	R$ 9.953,33	R$ 199.066,60	Ampla concorrência
	0005	PALCO 12 X 12 M COM COBERTURA BOX TRUSS	20 DIA	R$ 13.819,33	R$ 276.386,60	Ampla concorrência
	0006	PASSARELA EM T COM TRECHOS DE 660 X 220 CM E 440 X 220 CM	20 DIA	R$ 4.560,00	R$ 91.200,00	Ampla concorrência
	0007	CAMARIM STAND CLIMATIZADO 3 X 3 M	135 DIA	R$ 3.875,00	R$ 523.125,00	Ampla concorrência
	0008	CAMARIM STAND CLIMATIZADO 4 X 4 M	135 DIA	R$ 4.011,55	R$ 541.559,25	Ampla concorrência

0009	CAMARIM MOBILIADO E CLIMATIZADO 5 X 5 M	80 DIA	R$ 5.643,67	R$ 451.493,60	Ampla concorrência
0010	PISO ELEVADO PARA CAMARIM 1320 X 1100 CM COM COBERTURA	35 DIA	R$ 6.923,33	R$ 242.316,55	Ampla concorrência
0011	PISO ELEVADO PARA CAMARIM 880 X 880 CM COM COBERTURA	30 DIA	R$ 4.550,00	R$ 136.500,00	Ampla concorrência

					VALOR TOTAL:	R$ 2.967.855,60	

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação
0005		LOTE V - LOCAÇÃO DE GERADORES				
	0001	GRUPO GERADOR I SILENCIOSO DE NO MÍNIMO 260 KVA	20 DIA	R$ 4.755,75	R$ 95.115,00	Ampla concorrência
	0002	GRUPO GERADOR II SILENCIOSO DE NO MÍNIMO 180 KVA	40 DIA	R$ 3.503,40	R$ 140.136,00	Ampla concorrência
	0003	GRUPO GERADOR III SILENCIOSO DE NO MÍNIMO 105 KVA	20 DIA	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00	Ampla concorrência
	0004	CABO ELÉTRICO PARA INTERLIGAR GERADORES	20 DIA	R$ 335,00	R$ 6.700,00	Ampla concorrência
				VALOR TOTAL:	R$ 301.951,00	

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação
0006		LOTE VI - LOCAÇÃO DE TENDAS				
	0001	TENDA PIRAMIDAL 4 X 4 M COM LONA ANTICHAMA	65 DIA	R$ 690,00	R$ 44.850,00	Ampla concorrência
	0002	TENDA PIRAMIDAL 6 X 6 M COM LONA ANTICHAMA	250 DIA	R$ 856,20	R$ 214.050,00	Ampla concorrência
	0003	TENDA PIRAMIDAL 9 X 9 M COM LONA ANTICHAMA	40 DIA	R$ 2.224,25	R$ 88.970,00	Ampla concorrência
	0004	TENDA PIRAMIDAL 12 X 12 M COM LONA ANTICHAMA	65 DIA	R$ 3.158,50	R$ 205.302,50	Ampla concorrência
	0005	TENDA GALPÃO 15 X 5 M COM ESTRUTURA GALVANIZADA	25 DIA	R$ 19.921,50	R$ 498.037,50	Ampla concorrência
				VALOR TOTAL:	R$ 1.051.210,00	

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação
0007		LOTE VII - APRESENTADORES MESTRES DE CERIMÔNIA E AFINS				
	0001	APRESENTADOR E LOCUTOR PARA EVENTOS	125 DIA	R$ 1.342,00	R$ 167.750,00	Ampla concorrência
	0002	MESTRE DE CERIMÔNIAS PARA EVENTOS	125 DIA	R$ 1.298,00	R$ 162.250,00	Ampla concorrência
				VALOR TOTAL:	R$ 330.000,00	

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação
0008		LOTE VIII - LOCAÇÃO DE ITENS DE ORGANIZAÇÃO E TRANSMISSÃO				
	0001	PÚLPITO DE ACRÍLICO OU MADEIRA	65 DIA	R$ 804,00	R$ 52.260,00	Ampla concorrência
	0002	ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS COM FLORES E ARRANJOS	35 SVÇ	R$ 7.150,00	R$ 250.250,00	Ampla concorrência
	0003	TRANSMISSÃO AO VIVO PORTE I COM 3 CÂMERAS	15 DIA	R$ 9.900,00	R$ 148.500,00	Ampla concorrência
	0004	TRANSMISSÃO AO VIVO PORTE II COM 5 CÂMERAS	15 DIA	R$ 13.750,00	R$ 206.250,00	Ampla concorrência
	0005	TRANSMISSÃO AO VIVO PORTE III COM 10 CÂMERAS	8 DIA	R$ 22.150,00	R$ 177.200,00	Ampla concorrência
	0006	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇOS MÍNIMO 100 KG	12.500 UN	R$ 5,08	R$ 63.500,00	Ampla concorrência
	0007	CADEIRA TIFFANY BRANCA ESTOFADA MÍNIMO 100 KG	6.250 UN	R$ 21,58	R$ 134.875,00	Ampla concorrência
	0008	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA 70 X 70 CM	6.250 UN	R$ 7,57	R$ 47.312,50	Ampla concorrência
	0009	CAPA PRETA PARA CADEIRA PLÁSTICA	6.250 UN	R$ 5,50	R$ 34.375,00	Ampla concorrência
	0010	TOALHA PARA MESA 70 X 70 CM	6.250 UN	R$ 5,92	R$ 37.000,00	Ampla concorrência
	0011	EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO 6 KG E ÁGUA PRESSURIZADA	65 UN	R$ 185,00	R$ 12.025,00	Ampla concorrência
				VALOR TOTAL:	R$ 1.163.547,50	

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação
0009		LOTE IX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA				

	0001	SEGURANÇA DESARMADO PARA EVENTOS POR TURNO DE 12 H	500 UN	R$ 540,00	R$ 270.000,00	Ampla concorrência
	0002	BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTOS POR TURNO DE 12 H	125 UN	R$ 380,00	R$ 47.500,00	Ampla concorrência
				VALOR TOTAL:	R$ 317.500,00	

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação
0010		LOTE X - EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO CARROS TRIOS E AFINS.				
	0001	CARRO DE SOM VOLANTE 8 CANAIS POTÊNCIA MÍNIMA 400 W	1.350 h	R$ 341,00	R$ 460.350,00	Ampla concorrência
	0002	MINI TRIO EM CAMINHÃO 3/4 GERADOR MÍNIMO 55 KVA	200 h	R$ 4.739,67	R$ 947.934,00	Ampla concorrência
	0003	TRIO ELÉTRICO COM SOM VOLANTE	100 h	R$ 8.531,33	R$ 853.133,00	Ampla concorrência
	0004	TRIO ELÉTRICO EM CARRETA COM 2 GERADORES MÍNIMO 180 KVA	30 h	R$ 8.531,33	R$ 255.939,90	Ampla concorrência
				VALOR TOTAL:	R$ 2.517.356,90	

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação
0011		LOTE XI - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E AFINS				
	0001	FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL 7 X 14 M	20 DIA	R$ 2.850,00	R$ 57.000,00	Ampla concorrência
	0002	CAMA ELÁSTICA COM 72 MOLAS E REDE DE PROTEÇÃO	30 DIA	R$ 1.385,00	R$ 41.550,00	Ampla concorrência
	0003	TOBOGÃ INFLÁVEL EM LONA VINÍLICA	20 DIA	R$ 2.670,00	R$ 53.400,00	Ampla concorrência
	0004	PISCINA DE BOLINHAS COM REDE DE PROTEÇÃO	20 DIA	R$ 1.450,00	R$ 29.000,00	Ampla concorrência
	0005	CAMAROTE ACESSÍVEL 1720 X 660 CM COM TOLDO 12 X 12 M	15 DIA	R$ 20.010,75	R$ 300.161,25	Ampla concorrência
	0006	CAMAROTE ACESSÍVEL 1100 X 660 CM COM TOLDO 9 X 9 M	15 DIA	R$ 11.459,25	R$ 171.888,75	Ampla concorrência
	0007	CAMAROTE ACESSÍVEL 660 X 660 CM COM ESTRUTURA DE AÇO	15 DIA	R$ 6.943,00	R$ 104.145,00	Ampla concorrência
				VALOR TOTAL:	R$ 757.145,00	

MINUTA DE EDITAL

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N° (...)/20(...).

(Processo Administrativo n°.)

TERMO DE CONTRATO DE XXXXXX **(**

), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, COM INTERVENIÊNCIA DA **(...)**, E A EMPRESA **(**

),
NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado à XXXXXXXXXXXXXX, s/n, Centro, MARAGOGI/AL, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria n° XXX, de XX de janeiro de 2025, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no RG xxxxxxxxxxx xxx/xx e no CPF de n° xxx.xxx.xxx-xx, e de outro lado a empresa **(nome completo da empresa)**, com o CNPJ n° **( )**, localizada à **(...)**, – CEP: **(..)**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **(nome completo)**, **(nacionalidade)**, **(profissão)**, **(estado civil)**, portador(a) do RG n°. **(...)** — **(...)/(...)** e CPF n°. **(...)** ***OU*** *procuração apresentada nos autos*, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e acordados o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que

MINUTA DE EDITAL

consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. / , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de
.....
,
nas condiçõesestabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

MINUTA DE EDITAL

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igualperíodo, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$..... ( )*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscaise comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

MINUTA DE EDITAL

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-sedefinidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado dadata do orçamento estimado, em / / *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aferido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou pelo índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partirdos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagaráao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão),

MINUTA DE EDITAL

obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) aser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índiceoficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objetofornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota

MINUTA DE EDITAL

Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimentopara decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitospelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

MINUTA DE EDITAL

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridadesuperior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade afiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo

MINUTA DE EDITAL

contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores — SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntocom a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato,

MINUTA DE EDITAL

em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único,da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos desua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133,de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, asnormas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

MINUTA DE EDITAL

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação semmotivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintessanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a

MINUTA DE EDITAL

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133,de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição depenalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n°14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor daparcela inadimplida, até o limite de ..... ( ) dias;
2. compensatória de .....% (por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, aobrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com amulta (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

MINUTA DE EDITAL

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicaçãoenviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafosdo art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leisde licitações e contratos da Administração Pública.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada comabuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial,

MINUTA DE EDITAL

e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicaçãoda sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar oucontratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da InstruçãoNormativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que issoocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

MINUTA DE EDITAL

1.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada atéa conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

1.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa docontratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*

e

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

1.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes doprazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa nãoensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá serformalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

MINUTA DE EDITAL

1.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.4.3. Indenizações e multas.

1.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131,*caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicosconsignados no Orçamento da deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –

MINUTA DE EDITAL

Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lein° 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizadodo contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simplesapostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial naInternet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1°)

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Maragogi para dirimir os litígios que

decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

MINUTA DE EDITAL

17.2. E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmamo presente em duas vias de igual teor e forma.

MARAGOGI/AL, **(...)** de **(...)** de **(...)**.

.....
.....
(Nome da Empresa)
(Representante Legal da Empresa)

.....
.....
(Nome da Secretaria Interveniente) (Gestor(a) da Secretaria Interveniente

MINUTA DE EDITAL

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:
·CNPJ:
·Endereço:
·Cidade Estado:
·Fone: Fax:
·E-mail:

Para fins de Pagamento:
Banco: ..... Agência: ..... C/Corrente: .....

Prazo de validade desta proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) material(is)/serviços: **(...) (( )) dias** a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.°

/20(...) —

CPL/ARSER

eseus

Anexos.

Item	***Especificação do(s) iten(s)***	***Marca/ Modelo***	***Unidade***	***Quant.***	***Preço Unitário R$***	***Preço Total R$***
	GRUPO 01					

Preço Total por extenso:

Local, ... de .....de 20(25).

.....
.....
Representante Legal da Empresa

MINUTA DE EDITAL